



Número: **8005857-33.2025.8.05.0022**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **3ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE BARREIRAS**

Última distribuição : **19/06/2025**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Administração judicial**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
ANDREIA MARIA STRADIOTTI (AUTOR)	
	ANTONIO TAQUECHEL MOREIRA (ADVOGADO) LARYSSA ALVES CARDOSO (ADVOGADO) LUCAS SALES GAVAZA SILVA (ADVOGADO)
RAFAELA PESSATTO (AUTOR)	
	ANTONIO TAQUECHEL MOREIRA (ADVOGADO) LARYSSA ALVES CARDOSO (ADVOGADO) LUCAS SALES GAVAZA SILVA (ADVOGADO)
KLEITON GAVAZZONI - ME (AUTOR)	
	ANTONIO TAQUECHEL MOREIRA (ADVOGADO) LARYSSA ALVES CARDOSO (ADVOGADO) LUCAS SALES GAVAZA SILVA (ADVOGADO)
KLEITON GAVAZZONI (AUTOR)	
	ANTONIO TAQUECHEL MOREIRA (ADVOGADO) LARYSSA ALVES CARDOSO (ADVOGADO) LUCAS SALES GAVAZA SILVA (ADVOGADO)
NAIR PRADELLA GAVAZZONI (AUTOR)	
	ANTONIO TAQUECHEL MOREIRA (ADVOGADO) LARYSSA ALVES CARDOSO (ADVOGADO) LUCAS SALES GAVAZA SILVA (ADVOGADO)
GAVAZZONI COMBUSTIVEIS LTDA (AUTOR)	
	ANTONIO TAQUECHEL MOREIRA (ADVOGADO) LARYSSA ALVES CARDOSO (ADVOGADO) LUCAS SALES GAVAZA SILVA (ADVOGADO)
ELITON GAVAZZONI (AUTOR)	
	ANTONIO TAQUECHEL MOREIRA (ADVOGADO) LARYSSA ALVES CARDOSO (ADVOGADO) LUCAS SALES GAVAZA SILVA (ADVOGADO)
AGRO GAVAZZONI LTDA (AUTOR)	
	ANTONIO TAQUECHEL MOREIRA (ADVOGADO) LARYSSA ALVES CARDOSO (ADVOGADO) LUCAS SALES GAVAZA SILVA (ADVOGADO)
ELTON GAVAZZONI (AUTOR)	

	ANTONIO TAQUECHEL MOREIRA (ADVOGADO) LARYSSA ALVES CARDOSO (ADVOGADO) LUCAS SALES GAVAZA SILVA (ADVOGADO)
AGRO GAVAZZONI LTDA (REU)	
	MARCELO ARAUJO CARVALHO JUNIOR (ADVOGADO)
KLEITON GAVAZZONI - ME (REU)	
GAVAZZONI COMBUSTIVEIS LTDA (REU)	

Outros participantes	
ITAU UNIBANCO S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	GUSTAVO GERBASI GOMES DIAS (ADVOGADO)
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	DAVID SOMBRA PEIXOTO (ADVOGADO)
BRB BANCO DE BRASILIA AS (TERCEIRO INTERESSADO)	
	BRUNO SERGIO RODRIGUES SOARES (ADVOGADO) JULIANA XAVIER FERRARESI CAVALCANTE (ADVOGADO)
BANCO VOLVO (BRASIL) S.A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MAGDA LUIZA RIGODANZO EGGER (ADVOGADO)
RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARCELO ARAUJO CARVALHO JUNIOR (ADVOGADO)
TRANSPORTADORA DE DIESEL CAVALO MARINHO LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ABEL CESAR SILVEIRA OLIVEIRA (ADVOGADO)
BANCO RANDON SA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARIA ISABEL ANGONESE MAZZOCCHI (ADVOGADO) SARAH VALERIA BATISTA DE SOUZA (ADVOGADO)
BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	GABRIEL ANTONIO HENKE NEIVA DE LIMA FILHO (ADVOGADO) TIAGO GODOY ZANICOTTI (ADVOGADO)
AGRONELLI AGROINDUSTRIA LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	DANIEL DE OLIVEIRA CUNHA FREITAS (ADVOGADO)
CAIXA ECONOMICA FEDERAL (TERCEIRO INTERESSADO)	
	RAFAEL VILAS BOAS COSTA CAL (ADVOGADO)
PRIMO ROSSI ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MONIQUE ROSSI ARTOLA (ADVOGADO) BRUNO LANZA DE ABREU (ADVOGADO) GUSTAVO MOREL LEITE (ADVOGADO) LETICIA GOMES DA SILVA RANZATO (ADVOGADO)
BRASIL BAHIA COMERCIO DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP (TERCEIRO INTERESSADO)	
	Gustavo Mascarenhas Oliveira (ADVOGADO) EVANILSON FERREIRA DOS SANTOS (ADVOGADO) CAIO ALMEIDA SOUZA (ADVOGADO) RODRIGO MASCARENHAS DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
BANCO BRADESCO SA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	TADEU CERBARO (ADVOGADO) ELOI CONTINI (ADVOGADO)

PETROSERRA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	CARLOS ALBERTO MOURA PINHO (ADVOGADO)
BANCO DO BRASIL S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (ADVOGADO)
PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA (PERITO DO JUÍZO)	
	PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
MAGNUM DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	RAFAEL PONTES INOJOSA GALINDO (ADVOGADO) CARLOS ROBERTO BOTELHO CARNEIRO LINS BEZERRA CAVALCANTI (ADVOGADO)
SOCIEDADE MICHELIN DE PARTICIPACOES INDUST E COMERCIO LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	PAULO ROBERTO VIGNA (ADVOGADO)
COFACE DO BRASIL SEGUROS DE CREDITO S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	PAULO ROBERTO VIGNA (ADVOGADO)
BALDAN IMPLEMENTOS AGRICOLAS S A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	SILVANA APARECIDA CALEGARI CAMINOTTO (ADVOGADO) FRANCIELE CRISTINA FERREIRA SILVA (ADVOGADO)
CERRADO PNEUS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	GUTEMBERG BORGES BITENCOURT SERPA (ADVOGADO) DANIELLI OSELAME PRESTES (ADVOGADO)

**Documentos**

<b>Id.</b>	<b>Data da Assinatura</b>	<b>Documento</b>	<b>Tipo</b>
53056 4411	13/11/2025 23:39	<a href="#">Petição</a>	Petição
53056 4412	13/11/2025 23:39	<a href="#">LAUDO ECONOMICO FINANCEIRO - PRJ - GAVAZZONI</a>	Documento de Comprovação
53056 4413	13/11/2025 23:39	<a href="#">LAUDO DE BENS E ATIVOS - PRJ - GAVAZZONI</a>	Documento de Comprovação
53056 4414	13/11/2025 23:39	<a href="#">Plano de Recuperacao Judicial - PRJ - Gavazzoni.docx</a>	Documento de Comprovação



LARYSSA ALVES

ADVOCACIA E CONSULTORIA JURIDICA

EXMA. SRA. DRA. JUÍZA DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARREIRAS-BA:

**GRUPO GAVAZZONI**, já devidamente qualificado nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** nº 8005857-33.2025.8.05.0022, vem, por meio de seus advogados infra-assinados, em atenção à decisão que deferiu o processamento desta Recuperação Judicial (id. 519125177) e em cumprimento ao prazo e aos requisitos previstos no art. 54 e seguintes da Lei nº 11.101/2005 apresentar seu **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL** acompanhado dos anexos que o instruem, para que seja dado regular prosseguimento ao feito.

Nestes Termos,  
pede deferimento.

Salvador/BA, 13 de novembro de 2025

**ANTONIO TAQUECHEL MOREIRA**  
**OAB/BA 34.902**

**LARYSSA ALVES CARDOSO**  
**OAB/BA 81.744**



**LAUDO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**Parecer Técnico sobre o Plano de Recuperação Judicial (“PRJ”)**

**Lei 11.101/05, art. 53, Inciso II**

**Processo nº 8005857-33.2025.8.05.0022**

**AGRO GAVAZZONI LTDA**

**GAVAZZONI COMBUSTÍVEIS LTDA**

**KLEITON GAVAZZONI - ME**

**ELITON GAVAZZONI**

**ELTON GAVAZZONI**

**ANDREIA MARIA STRADIOTTI**

**KLEITON GAVAZZONI**

**NAIR PRADELLA GAVAZZONI**

**RAFAELA PESSATTO**

**Em conjunto denominados “Grupo Gavazzoni” ou Recuperandos**



## SUMÁRIO

<b>1. ESCOPO, OBJETIVO E LIMITAÇÕES.....</b>	<b>3</b>
<b>2. SUMÁRIO EXECUTIVO .....</b>	<b>3</b>
<b>3. METODOLOGIA.....</b>	<b>4</b>
<b>4. PERFIL DO GRUPO, CAUSAS DA CRISE E FONTES DE INFORMAÇÃO.....</b>	<b>5</b>
4.1. Estrutura do grupo, operação e crise.....	5
4.2. Passivo consolidado (por classe) .....	6
4.3. Condições financeiras do plano (resumo).....	6
<b>5. PREMISSAS DO MODELO FINANCEIRO.....</b>	<b>6</b>
5.1. Macroeconômicas .....	6
5.2. Financeiras – PRJ.....	7
5.3. Operacionais .....	9
<b>6. PROJEÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS .....</b>	<b>144</b>
<b>7. COMPATIBILIZAÇÃO “FLUXO X DÍVIDA” .....</b>	<b>15</b>
<b>8. ANÁLISE DE SENSIBILIDADE (CENÁRIOS).....</b>	<b>188</b>
<b>9. RISCOS E MITIGADORES.....</b>	<b>19</b>
<b>10. CONCLUSÃO .....</b>	<b>20</b>



## 1. ESCOPO, OBJETIVO E LIMITAÇÕES

Este parecer avalia a viabilidade econômico-financeira do Plano de Recuperação Judicial (“PRJ”) do Grupo Gavazzoni, com foco em: (i) suficiência de geração de caixa para honrar as obrigações propostas às classes de credores; (ii) preservação e continuidade das atividades operacionais; e (iii) redução ordenada do passivo ao longo do horizonte do plano, à luz das condições de carência, prazos, deságios e atualização monetária previstas.

O estudo foi elaborado com base em documentos processuais, relatórios contábeis e projeções financeiras constantes do PRJ, fornecidos pelas Recuperandas e disponibilizados ao Juízo. Não foi realizada auditoria contábil ou verificação independente das informações apresentadas, que foram tratadas sob os princípios da boa-fé, consistência e razoabilidade técnica.

As premissas e projeções financeiras refletem estimativas da Administração do Grupo Gavazzoni e de seus assessores, com base em dados históricos e expectativas sobre o desempenho operacional futuro. Tais projeções estão naturalmente sujeitas a incertezas relacionadas a fatores internos e externos, como produtividade agrícola, preços de commodities, variações cambiais, custos de insumos e combustíveis, condições climáticas e ritmo de execução das medidas do plano.

Este parecer foi elaborado exclusivamente sob o aspecto econômico-financeiro, não abrangendo revisão jurídica, contábil ou fiscal das informações, e tem como único propósito instruir o processo de recuperação judicial, nos termos do art. 53 da Lei nº 11.101/2005.

A utilização deste estudo para qualquer outro fim é de responsabilidade exclusiva de quem o fizer. Os resultados projetados não constituem garantias de desempenho futuro e podem divergir dos resultados efetivos, recomendando-se, portanto, revisão periódica das premissas e atualização do plano caso ocorram desvios relevantes que impactem sua viabilidade.

## 2. SUMÁRIO EXECUTIVO

**Perfil do grupo e operação.** Grupo familiar liderado por Eliton Gavazzoni; os demais recuperandos atuam como conselheiros e garantidores. Atuação integrada em agro (soja/sorgo), logística rodoviária e distribuição de combustíveis no Oeste/BA, com sinergia de ativos (frota, oficinas, armazéns).



**Ativo produtivo.** Capacidade instalada preservada; área com potencial > 7 mil ha, frota e equipamentos; contratos em operação.

**Passivo concursal.** R\$ 220.926.621,00, com Classe II (R\$ 206.105.639,23; 88,89%), Classe III (R\$ 12.880.192,32; 5,56%) e Classe IV (R\$ 1.940.789,32; 0,84%).

**DIP aprovado.** R\$ 25.500.000,00 com prioridade do art. 84, I, destinado a safra/capital de giro.

**Tese de viabilidade.** Com carências e índice de atualização IPCA-E sem juros remuneratórios, o serviço da dívida torna-se compatível com o fluxo de caixa projetado; o DIP é catalisador da retomada operacional; a governança reforçada e o monitoramento de KPIs reduzem risco de execução.

### 3. METODOLOGIA

A avaliação econômico-financeira foi conduzida pela abordagem da renda, por meio da metodologia de fluxo de caixa projetado (FCP), consistente na estimativa do resultado consolidado do Grupo Gavazzoni a partir de premissas operacionais, mercadológicas e financeiras próprias do grupo, bem como das medidas e condições estabelecidas no Plano de Recuperação Judicial (PRJ).

O propósito desta metodologia é projetar o fluxo de caixa ao longo do horizonte do plano, incorporando os desembolsos necessários ao pagamento dos passivos por classe, exatamente nos termos propostos aos credores no PRJ, incluindo carências, deságios, periodicidades e atualização monetária (IPCA-E, quando prevista). Assim, o Estudo de Viabilidade busca mensurar a capacidade de cumprimento das condições apresentadas no PRJ do Grupo Gavazzoni, evidenciando a compatibilidade entre geração de caixa e serviço da dívida sob supervisão judicial.

A documentação de suporte utilizada encontra-se arrolada no Capítulo 4 deste Estudo e abrange, entre outros: Petição Inicial, Decisão de Processamento, Laudo de Constatação Prévia, Relação de Credores, decisão/termos do Financiamento DIP e o PRJ.

Principais passos da aplicação metodológica:

- Leitura e análise crítica da Petição Inicial e do Plano de Recuperação Judicial do Grupo Gavazzoni (condições por classe, carências, deságios, indexadores, opções de pagamento e governança).



- Análise pormenorizada do dossiê documental do Grupo Gavazzoni, incluindo Laudo de Constatação Prévia, Relação de Credores e decisões judiciais correlatas (com destaque para o DIP e suas destinações).
- Estudo do setor de atuação do Gavazzoni (agronegócio e logística no Oeste/BA), contemplando premissas de área, produtividade e custos de produção.
- Modelagem da reestruturação da dívida conforme o PRJ (por Classe I/II/III/IV), refletindo carências, prazos, periodicidades e atualização IPCA-E, além de hipóteses de alienação de ativos não essenciais e alocação do DIP (safra, manutenção, capital de giro).
- Projeção do fluxo de caixa (receitas, custos, EBITDA, capex, serviço da dívida por classe) e teste de viabilidade do cronograma vis-à-vis a geração de caixa projetada, com análises de sensibilidade (produtividade, preço, custos e evento climático).

Com essa abordagem, obtém-se um diagnóstico quantitativo da capacidade do Grupo Gavazzoni de cumprir o PRJ, preservando a continuidade operacional e a função social, nos termos do art. 47 da Lei 11.101/2005.

#### **4. PERFIL DO GRUPO, CAUSAS DA CRISE E FONTES DE INFORMAÇÃO**

##### **4.1. Estrutura do grupo, operação e crise**

O Grupo Gavazzoni é composto por empresas e produtores rurais que atuam de forma integrada, compartilhando sede, frota, oficinas e armazéns, o que historicamente trouxe ganhos de escala, eficiência e redução de custos nas operações agrícolas e logísticas. A crise enfrentada pelo grupo decorre de uma combinação de fatores: estiagens severas nas safras de 2021/2022 e 2022/2023, elevação abrupta dos custos de insumos e combustíveis, restrição de crédito e juros elevados, além de apreensões de veículos e máquinas essenciais, o que comprometeu a capacidade operacional e gerou desequilíbrio entre o ciclo produtivo e as obrigações financeiras.

Essas circunstâncias justificam o reperfilamento do passivo e a adoção de medidas de reestruturação e eficiência previstas no PRJ. Informações complementares sobre a estrutura societária, o diagnóstico operacional e os indicadores financeiros podem ser consultadas na Petição Inicial, no Laudo de Constatação do Administrador Judicial, no relatório mensal apresentado pelo AJ e nos documentos contábeis do grupo, que detalham ativos, endividamento, fluxo de caixa e desempenho produtivo.

##### **4.2. Passivo consolidado (por classe)**



O passivo sujeito ao PRJ totaliza R\$ 220.926.621,00 (duzentos e vinte e um milhões, novecentos e vinte e seis mil e seiscentos e vinte e um reais), com predominância de créditos com garantia real. A composição por classe é a seguinte: Classe II (Garantia Real): R\$ 206.105.639,23 — 88,89%; Classe III (Quirografários): R\$ 12.880.192,32 — 5,56%; Classe IV (ME/EPP): R\$ 1.940.789,32 — 0,84%; Classe I (Trabalhistas): inexistente na data-base. A Relação de Credores identifica, entre os principais titulares, instituições financeiras e fornecedores estratégicos da cadeia do agro (insumos, logística e manutenção), com garantias constituídas sobretudo por bens móveis/veículos, máquinas e direitos creditórios.

### **4.3. Condições financeiras do plano (resumo)**

O PRJ adota deságios por classe, atualização exclusiva pelo IPCA-E (sem juros remuneratórios), carências compatíveis com a rampa operacional e amortizações periódicas vinculadas a contas segregadas, sob fiscalização do Administrador Judicial.

Consta do Plano de Recuperação Judicial que as garantias prestadas pelo Grupo ou por terceiros garantidores, solidários e/ou subsidiários, em contrapartida aos créditos abrangidos pelo Plano, permanecerão em vigor até o pagamento final das obrigações. Contudo, durante a vigência do acordo e enquanto houver o regular cumprimento das obrigações assumidas, tais garantias não poderão ser executadas pelos credores sujeitos ao Plano, estando sua exigibilidade temporariamente suspensa, nos termos do art. 59 da Lei nº 11.101/2005.

O plano prevê a utilização dos recursos oriundos do Financiamento DIP, no valor de R\$ 25.500.000,00 (vinte e cinco milhões e quinhentos mil reais), autorizado e destinado exclusivamente à aquisição de insumos e ao capital de giro da safra, funcionando como ponte de liquidez para a retomada das operações. Também não se descarta a eventual alienação de ativos, mediante avaliação e total transparência, cujos recursos serão direcionados para o pagamento dos créditos e/ou à recomposição do capital de giro, reduzindo a pressão sobre o caixa operacional.

Em conjunto, essas condições compatibilizam a geração de caixa do Grupo Gavazzoni com o cronograma de pagamentos, assegurando previsibilidade, redução ordenada do passivo e continuidade das atividades.

## **5. PREMISSAS DO MODELO FINANCEIRO**

### **5.1. Macroeconômicas**



Para fins de atualização monetária onde expressamente prevista no PRJ, adota-se como parâmetro o IPCA-E médio na faixa de 3,8% a 4,5% ao ano, refletindo o cenário base de inflação projetada para o período de execução do plano, conforme tabela abaixo<sup>1</sup>:

	2025		2026		2027	
	Hoje	Semana passada	Hoje	Semana passada	Hoje	Semana passada
IPCA (%)	4,55	4,56 ↓	4,20	4,20 ↔	3,80	3,82 ↓
PIB (% de crescimento)	2,16	2,16 ↔	1,78	1,78 ↔	1,90	1,83 ↑
Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)	5,41	5,41 ↔	5,50	5,50 ↔	5,50	5,50 ↔
Meta Taxa Selic - fim de período (% a.a)	15,00	15,00 ↔	12,25	12,25 ↔	10,50	10,50 ↔



Em linha com a modelagem financeira proposta, os créditos concursais não sofrerão incidência de juros remuneratórios, observando-se apenas a correção monetária pactuada (IPCA-E), o que contribui para a compatibilização do serviço da dívida com a geração de caixa operacional.

Quanto às variáveis externas, parte-se de uma curva neutra para câmbio e preços de commodities, com estabilidade moderada no médio prazo: não se presume apreciação ou depreciação relevantes nem choques persistentes de preço, mas admite-se flutuação sazonal dentro de bandas históricas, premissa adequada ao perfil do agronegócio regional e suficiente para sustentar as projeções de receita e custo constantes deste laudo.

## 5.2. Financeiras – PRJ

**Classe I – Trabalhistas.** Na presente data não há credores trabalhistas arrolados. Caso algum crédito dessa natureza venha a ser habilitado, aplicar-se-á o tratamento preferencial até o limite de 20 (vinte) salários-mínimos por credor, com pagamento em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, iniciando-se 60 (sessenta) dias após a homologação do plano, sem incidência de correção monetária e juros remuneratórios. Eventual excedente ao teto de 20 salários-mínimos será reclassificado e adimplido nas condições da Classe III – Quirografários, preservando isonomia e previsibilidade de caixa.

**Classe II – Garantia Real.** Por concentrar a maior parcela do passivo, é o principal vetor de risco e recebe carências relevantes e atualização pelo IPCA-E, sem juros remuneratórios, mantendo-se as garantias nos termos contratuais, admitida a substituição por bens equivalentes

<sup>1</sup> <https://conteudos.xpi.com.br/economia/boletim-focus-ipca-2025-cede-pela-6-semana-consecutiva-31-10-2025/>



mediante autorização judicial e ciência do AJ. As garantias permanecem válidas, mas sua exigibilidade fica suspensa durante o cumprimento regular do Plano, conforme art. 59 da Lei nº 11.101/05 e item 4.3 do presente PRJ. Quando escolhida pelo credor, a opção de quitação mínima oferece caminho transacional que entrega liquidez, reduz contencioso e acelera o saneamento de garantias, compatibilizando o serviço da dívida com a rampa operacional (recomposição de insumos, normalização de frota e ganho de produtividade).

→ Cenário de adesão integral à Opção B: com deságio de 78%, os Recuperandos quitam 22% do saldo sujeito ao plano. Considerando o total da Classe II (R\$ 206.105.639,23), o montante base a pagar é de R\$45.343.240,63, em 8 (oito) parcelas anuais, iguais e sucessivas, após carência de 24 (vinte e quatro) meses, atualizadas pelo IPCA-E até cada vencimento e sem juros remuneratórios. Nominalmente (sem correção), cada parcela seria de R\$5.667.905,08; o desembolso efetivo será ajustado pela inflação.

**Classe III – Quirografários.** O plano prevê deságio alinhado à capacidade de geração de caixa, carência reduzida e parcelamento com IPCA-E, sem juros remuneratórios. Para alinhar interesses e recompor relações comerciais, admite-se bônus de adimplência (antecipação) e mecanismos de compensação/dação, mediante acordo individual e ciência do Juízo, resguardando isonomia intraclasses.

→ Cenário de adesão integral à Opção B: com deságio de 70%, os Recuperandos pagam 30% do crédito, com carência de 24 (vinte e quatro) meses. Sobre o saldo da Classe III (R\$12.880.192,32), o montante base a desembolsar é R\$3.864.057,70, em 06 (seis) parcelas anuais e sucessivas, após a carência, corrigidas pelo IPCA-E e sem juros. Nominalmente, cada parcela equivaleria a R\$644.009,62.

**Classe IV – ME/EPP.** Reconhecendo o papel essencial dos pequenos fornecedores, a Classe IV recebe condições mais benéficas, com carência menor e prazo mais curto frente às demais classes, mantendo IPCA-E e ausência de juros remuneratórios. Há incentivo específico a fornecedores ativos, privilegiando quem mantiver contratos vigentes de fornecimento/serviços com o Grupo durante a execução do plano, preservando a malha operacional e mitigando risco de desabastecimento.

→ Cenário de adesão integral à Opção B: com deságio de 40%, os Recuperandos quitam 60% do valor habilitado. Sobre o saldo da Classe IV (R\$ 1.940.789,32), o montante base é R\$ 1.164.473,59, em 05 (cinco) parcelas anuais, iguais e sucessivas, após carência de 12 (doze)



meses, corrigidas pelo IPCA-E e sem juros. Nominalmente, cada parcela seria de R\$ 232.894,72. Se aplicado o incentivo a fornecedores ativos, o prazo pode ser reduzido para 03 anos, preservadas as demais condições.

### **5.3. Operacionais**

#### **5.3.1. Agrícola**

O Grupo Gavazzoni opera com potencial superior a 6 mil hectares em maturidade operacional, distribuídos em áreas próprias, com manejo padronizado e cronograma de plantio/colheita alinhado às janelas da região. O portfólio de culturas é centrado na soja — principal fonte de receita — com sorgo como alternativa estratégica de rotação, além da prestação de serviços logísticos associados à cadeia do agro (transporte de grãos, insumos e combustíveis), que agrega margem e melhora o giro de caixa.

A rampa de retomada tem como base a aquisição tempestiva de insumos (sementes, fertilizantes e defensivos) por meio do financiamento DIP e manutenção dos veículos e maquinários essenciais, permitindo recuperar produtividade por hectare e reduzir perdas operacionais. Em paralelo, projeta-se a normalização gradual da frota e do ciclo de custeio, com maior disponibilidade de caminhões e equipamentos essenciais ao escoamento da produção, o que favorece a captura de receita e a estabilização do capital de giro.

Essas premissas refletem a estratégia do Gavazzoni de retomar capacidade produtiva com disciplina, ancorada em recomposição de insumos, manutenção do maquinário e uso tático de irrigação para suavizar riscos climáticos, garantindo previsibilidade ao fluxo de caixa projetado.

Quanto a investimentos (capex), adota-se postura prudencial, priorizando manutenção preventiva e corretiva (peças, pneus, revisões programadas) e substituições pontuais de ativos críticos. Essas substituições serão, preferencialmente, compensadas pela alienação de ativos não essenciais, buscando efeito neutro ou positivo em caixa. Esse conjunto de premissas operacionais sustenta a trajetória de eficiência e a geração de resultados necessária para o cumprimento do cronograma financeiro estabelecido no PRJ.

Para a projeção de receitas agrícolas do Grupo Gavazzoni, adotou-se um modelo baseado no Total de Produção de cada cultura, o qual resulta da combinação entre Área Plantada, Produtividade Média e Preço estimado de venda, abatendo-se, ainda, o Custo de produção por



hectare. As premissas abaixo refletem a realidade operacional do grupo e a rampa de retomada prevista no PRJ.

**Total de Produção (sacas).** O volume anual de cada safra/safrinha é calculado pela multiplicação da área plantada (ha) pela produtividade média (sacas/ha), por safra e por ano de projeção. Esse parâmetro é a âncora do modelo de receita.

**Área Plantada (hectares).** Considerando a área produtiva do Grupo, adota-se uma referência de 6.325 hectares totais, dos quais 480 são irrigados, com alocação indicativa de:

- a) Safra
  - Soja: 3.458 ha / 480 ha irrigado
  - Sorgo: 2.387 ha sequeiro;
- b) Safrinha:
  - Sorgo: 480 ha irrigado

**Produtividade (sacas por hectare).** Para a soja, a produtividade estimada é de 50 sc/ha em sequeiro e 75 sc/ha em áreas irrigadas. Para o sorgo, que cumpre papel de rotação/safrinha, a referência é de 60 sc/ha em sequeiro e 150 sc/ha em áreas irrigadas. Esses valores devem ser revisados a cada safra com base em resultados efetivos do Grupo, boletins de produtividade regionais e assistência técnica, garantindo aderência entre o planejado e o realizado nas projeções do PRJ.

Cultura	Modalidade	Período	Área (ha)	Produtividade (sc/ha)	Produção (sc)
Soja	Sequeiro	Safra	3.458	50	172.900
Soja	Irrigado	Safra	480	75	36.000
Sorgo	Sequeiro	Safra	2.387	60	143.220
Sorgo	Irrigado	Safrinha	480	150	72.000
<b>Total</b>			—	—	424.120



Nota: a base territorial é de 6.325 ha. Os 480 ha irrigados são cultivados com soja na safra e sorgo na safrinha, razão pela qual a soma das áreas por linha não deve ser comparada ao total de terras.

**Preço estimado de venda (R\$/saca).** Para 2025, os preços-base considerados são:

- Soja: R\$ 126,50/saca<sup>2</sup>;
- Sorgo: R\$ 40,50/saca<sup>3</sup>.

Cultura	Produção (sc)	Preço (R\$/sc)	Receita (R\$)
Soja (safra)	208.900	126,50	<b>26.425.850</b>
Sorgo (safra + safrinha)	215.220	40,50	<b>8.716.410</b>
<b>Total</b>	<b>424.120</b>	—	<b>35.142.260</b>

Segundo dados da B3-CME, o preço esperado da soja para janeiro de 2026 subiu quase 10% entre o início de outubro e o início de novembro e se encontra cotado acima de US\$ 25,0 por saca. Veja-se tabela abaixo contendo os dados do preço futuro da soja para os vencimentos entre janeiro e novembro de 2026, em dólares por saca:

Preço futuro da soja (B3-CME), em dólares por saca						
Vencimento	6-out	13-out	20-out	27-out	3-nov	Var. Acum.
jan-26	\$22,83	\$22,60	\$23,15	\$23,92	\$25,01	<b>9,5%</b>
mar-26	\$23,17	\$22,92	\$23,46	\$24,15	\$25,14	<b>8,5%</b>
mai-26	\$23,48	\$23,25	\$23,74	\$24,40	\$25,33	<b>7,9%</b>
jul-26	\$23,72	\$23,51	\$23,99	\$24,61	\$25,49	<b>7,4%</b>
ago-26	\$23,67	\$23,46	\$23,92	\$24,49	\$25,25	<b>6,7%</b>
set-26	\$23,42	\$23,70	\$23,62	\$24,08	\$24,64	<b>5,2%</b>
nov-26	\$23,50	\$23,32	\$23,68	\$24,12	\$25,55	<b>8,7%</b>

**Custo de produção por hectare.** Para a soja, considera-se um custo médio de R\$ 6.000,00/ha, enquanto para o sorgo o custo médio estimado é de R\$ 1.400,00/ha, usualmente

<sup>2</sup> [https://www.agrolink.com.br/noticias/plantio-antecipado-da-soja-avanca--mas-estiagem-impoede-desafios\\_507581.html](https://www.agrolink.com.br/noticias/plantio-antecipado-da-soja-avanca--mas-estiagem-impoede-desafios_507581.html)

<sup>3</sup> <https://www.agrolink.com.br/cotacoes/graos/sorgo>



inferior ao da soja por perfil de manejo e tecnológico, mas igualmente sensível a insumos, disponibilidade de máquinas e janela de plantio.

<b>Cultura</b>	<b>Área (ha)</b>	<b>Custo médio (R\$/ha)</b>	<b>Custo total (R\$)</b>
Soja (safra)	3.938	6.000	<b>23.628.000</b>
Sorgo (safra + safrinha)	2.867	1.400	<b>4.013.800</b>
<b>Total</b>		—	<b>27.641.800</b>

Esses valores devem ser atualizados periodicamente no PRJ (e, quando aplicável, pelo IPCA-E nas projeções), tomando por base médias históricas do Grupo, cotações de fornecedores e relatórios de safra regionais, de modo a manter a aderência entre orçamento e executado.

### **5.3.2. Transportes**

O Grupo Gavazzoni mantém estrutura logística própria, composta por frota de caminhões destinada a atendimento a terceiros por meio de fretes contratados, bem como ao transporte de insumos e ao escoamento da produção agrícola, o que representa uma importante fonte de receita complementar, além de conferir autonomia operacional e redução de custos na cadeia produtiva.

**Receita projetada.** Considerando o exercício fiscal de 2022, período anterior à crise, a companhia apresentou receita bruta de R\$2.287.423,40, com margem operacional líquida do segmento, após custos diretos, encargos e manutenção preventiva, estimada entre 6% e 10%, o que representa contribuição anual à maturidade entre R\$140.000,00 e R\$230.000,00 ao caixa consolidado do Grupo.

Com a implementação das medidas de reestruturação e readequação logística, estima-se um horizonte de 2 a 3 anos para a retomada gradual do potencial econômico dessa unidade operacional, projetando-se: 50% da receita projetada em 2026, 70% em 2027 e 2028, e 100% a partir de 2029. Essa evolução reflete o gradual aumento da utilização da frota, consolidação de contratos e otimização de rotas e custos operacionais.

**Resultado esperado.** Ao longo do período de *ramp-up* projetado, a contribuição acompanhará o ritmo de recomposição da receita, assegurando cobertura adequada dos custos e



ampliando a capacidade de geração de caixa. Os valores serão atualizados à medida que se confirmem tarifas praticadas, custos unitários e taxa de utilização da frota, com controle gerencial por caminhão e por rota para maximização da eficiência.

Dessa forma, evidencia-se que o segmento logístico demonstra plena viabilidade econômica, com perfil autossustentável e capacidade de contribuir de maneira relevante para o resultado consolidado do Grupo, tanto pela geração de caixa com prestação de serviços a terceiros quanto pela redução estrutural de custos internos de transporte e escoamento da produção.

### 5.3.3. Combustíveis

A operação de venda de combustíveis do Grupo Gavazzoni tem caráter essencialmente comercial, voltada predominantemente à atuação junto a terceiros, tanto no varejo quanto no atacado regional. O foco principal é a geração de receita e margem operacional autônoma, funcionando como um importante pilar de sustentação do fluxo de caixa.

**Receita e resultado.** Considerando o exercício fiscal de 2022, período anterior ao à crise, a companhia apresentou receita bruta de R\$39.051.991,34, com margem líquida estimada entre 3,5% e 5% (compreendidas variação de combustível e volume de vendas), observada a atividade matriz (venda de combustíveis) e os segmentos complementares (loja de conveniência, troca de óleo e lubrificantes e lava-rápido).

Com a implementação das medidas de reestruturação e alavancagem previstas, estima-se um horizonte de 2 a 3 anos para a retomada gradual do seu potencial econômico, projetando-se: recuperação de 50% da receita bruta histórica em 2026, 70% em 2027 e 2028, e alcance do patamar integral a partir de 2029. Esse desempenho, acompanhado da margem projetada, assegura ampla cobertura dos custos operacionais diretos e contribui positivamente para o caixa consolidado do Grupo.

De modo geral, a atividade de comercialização de combustíveis caracteriza-se por baixo risco operacional, elevado giro de capital e elevada sinergia logística com as demais operações do Grupo. A integração entre o posto revendedor e a frota própria otimiza o uso de recursos, gera ganhos de escala e reforça a eficiência logística, ao passo que a atuação no varejo regional garante fluxo de caixa constante e previsível.



## 6. PROJEÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

As projeções do Grupo Gavazzoni foram estruturadas em base consolidada, partindo de um cenário conservador para receitas e custos e refletindo a rampa operacional esperada com a retomada produtiva e a execução disciplinada do PRJ.

Do lado da receita, o modelo contempla: (i) o mix agrícola soja/sorgo; (ii) o transporte rodoviário; e (iii) a comercialização de combustíveis. Os preços agrícolas e as tarifas/margens de transporte e combustíveis são modelados sem premissas de euforia, a fim de evitar superestimação de margens.

Os custos são definidos por natureza e unidade de negócio e, em todos os casos, a receita líquida esperada é apurada como receita bruta menos os custos diretos e fixos de cada vertical, compondo o resultado consolidado.

A projeção econômica da atividade agrícola do Grupo Gavazzoni indica uma receita bruta total estimada em aproximadamente R\$ 35,1 milhões, frente a um custo total de produção de aproximadamente R\$ 27,6 milhões, resultando em uma receita líquida de R\$ 7,5 milhões, equivalente a uma margem operacional de 21,34%. Essa margem é considerada adequada e sustentável, refletindo a eficiência estrutural do grupo, que se beneficia do compartilhamento de frota, armazéns e oficinas, o que reduz custos fixos e melhora a competitividade logística.

Além da atividade agrícola, projetam-se resultados positivos nas frentes complementares, que reforçam a geração de caixa consolidada e dão previsibilidade ao fluxo do PRJ. Nas atividades de transporte, tem-se uma receita bruta estimada de R\$2.287.423,40, custos operacionais de R\$2.058.681,06 e receita líquida estimada de R\$228.742,34, enquanto na comercialização de combustíveis se prevê uma receita bruta de R\$39.051.991,34, custos de operação de R\$ 37.099.391,77 e receita líquida estimada de R\$1.952.599,56.

Confira-se tabela abaixo:

<b>Atividade</b>	<b>Receita bruta (R\$)</b>	<b>Custos operacionais (R\$)</b>	<b>Receita líquida (R\$)</b>	<b>Lucro operacional</b>
<b>Agrícola</b>	35.142.260	27.641.800	7.500.460,00	21,34%



<b>Transporte</b>	2.287.423,40	2.058.681,06	228.742,34	10%
<b>Combustíveis</b>	39.051.991,34	37.099.391,77	1.952.599,56	5%
<b>Total</b>	76.481.674,74	66.799.872,83	R\$ 9.681.801,90	12,66%

Mesmo após a dedução das despesas administrativas e dos custos financeiros ordinários, a geração líquida de caixa consolidada das três atividades do Grupo Gavazzoni (agro, transporte e comercialização de combustíveis) é estimada entre R\$ 6 e R\$ 8 milhões por ano, patamar plenamente compatível com o fluxo de pagamentos proposto no Plano de Recuperação Judicial.

Confira-se resultado qualitativo por fase:

- Ano 1 (pós-homologação). Retomada e estabilização com ausência de desembolsos do plano, gerando margem para custeio, manutenção de frota e preparo da safra, sem estrangulamento operacional.
- Ano 2. Início dos pagamentos com apenas a Classe IV, preservando superávit anual expressivo e elevando a margem acumulada.
- Anos 3–6 (pico de serviço). Entrada simultânea de Classes II, III e IV, com pequenos déficits anuais, integralmente cobertos pela margem formada nos Anos 1–2.
- Anos 7–8 (redução gradual da pressão). Cessa a Classe IV; permanecem II e III, com desembolso anual elevado e déficits residuais menores, ainda acomodados pela margem sem afetar a operação.
- Anos 9–10 (cauda final). Resta apenas a Classe II, retomando-se superávits anuais e finalizando o cumprimento do plano com saldo acumulado positivo.

Esse encadeamento confirma que a trajetória de caixa projetada é coerente com as obrigações financeiras do PRJ e preserva a continuidade das atividades do Grupo, reduzindo o passivo de forma ordenada ao longo do horizonte do plano.

## 7. COMPATIBILIZAÇÃO “FLUXO X DÍVIDA”



A compatibilização entre a trajetória de caixa projetada e o cronograma de amortização por classe indica aderência do PRJ à capacidade operacional do Grupo Gavazzoni. A estrutura do plano distribui o esforço financeiro ao longo das carências e prazos, com atualização IPCA-E sem juros remuneratórios, o que suaviza o serviço da dívida no período de retomada.

Em conjunto, essas condições sincronizam o serviço da dívida com o ciclo de caixa do Grupo: a fase inicial é protegida por carências; a média maturidade absorve os pagamentos de III e IV; e a maturidade plena sustenta a Classe II com folga operacional, compatibilizando continuidade e redução ordenada do passivo.

Confira-se resumo e cronograma abaixo, na hipótese de aderência integral às opções “B” (os valores abaixo são nominais, apenas para referência de ordem de grandeza):

- Classe II: 22% de R\$ 206.105.639,23 = R\$ 45.343.240,63 → 8x de R\$ 5.667.905,08 (após 24 meses)
- Classe III: 30% de R\$ 12.880.192,32 = R\$ 3.864.057,70 → 6x de R\$ 644.009,62 (após 24 meses)
- Classe IV: 60% de R\$ 1.940.789,32 = R\$ 1.164.473,59 → 5x de R\$ 232.894,72 (após 12 meses)

**Cronograma anual consolidado (anos contados da homologação)**

<b>Ano</b>	<b>Classe II</b>	<b>Classe III</b>	<b>Classe IV</b>	<b>Total anual (R\$)</b>
<b>1</b>	–	–	–	<b>0,00</b>
<b>2</b>	–	–	232.894,72	<b>232.894,72</b>
<b>3</b>	5.667.905,08	644.009,62	232.894,72	<b>6.544.809,42</b>
<b>4</b>	5.667.905,08	644.009,62	232.894,72	<b>6.544.809,42</b>
<b>5</b>	5.667.905,08	644.009,62	232.894,72	<b>6.544.809,42</b>



<b>6</b>	5.667.905,08	644.009,62	232.894,72 ( <i>última da IV</i> )	<b>6.544.809,42</b>
<b>7</b>	5.667.905,08	644.009,62	–	<b>6.311.914,70</b>
<b>8</b>	5.667.905,08	644.009,62 ( <i>última da III</i> )	–	<b>6.311.914,70</b>
<b>9</b>	5.667.905,08	–	–	<b>5.667.905,08</b>
<b>10</b>	5.667.905,08 ( <i>última da II</i> )	–	–	<b>5.667.905,08</b>

Partindo da premissa conservadora de R\$ 6 milhões anuais de geração líquida de caixa disponíveis para o serviço da dívida — valor inferior à projeção operacional média do Grupo Gavazzoni, adotado de forma prudencial para garantir robustez às análises —, observa-se que o plano permanece plenamente exequível. Mesmo nos anos de maior desembolso (Anos 3 a 6), os picos de pagamento são integralmente absorvidos pelos excedentes acumulados nos dois primeiros exercícios, preservando a solvência e a regularidade do cumprimento do plano.

Confira-se projeção abaixo:

#### Projeção de caixa (R\$)

<b>Ano</b>	<b>Caixa disponível p/ credores</b>	<b>Pagamento total do plano</b>	<b>Saldo do ano</b>	<b>Saldo acumulado</b>
1	6.000.000,00	0,00	<b>+6.000.000,00</b>	<b>+6.000.000,00</b>
2	6.000.000,00	232.894,72	<b>+5.767.105,28</b>	<b>+11.767.105,28</b>
3	6.000.000,00	6.544.809,42	<b>–544.809,42</b>	<b>+11.222.295,86</b>
4	6.000.000,00	6.544.809,42	<b>–544.809,42</b>	<b>+10.677.486,44</b>
5	6.000.000,00	6.544.809,42	<b>–544.809,42</b>	<b>+10.132.677,02</b>



6	6.000.000,00	6.544.809,42	-544.809,42	+9.587.867,60
7	6.000.000,00	6.311.914,70	-311.914,70	+9.275.952,90
8	6.000.000,00	6.311.914,70	-311.914,70	+8.964.038,20
9	6.000.000,00	5.667.905,08	+332.094,92	+9.296.133,12
10	6.000.000,00	5.667.905,08	+332.094,92	+9.628.228,04

Ao final do Ano 10, o caixa acumulado ainda apresenta superávit base de ~R\$ 9,63 milhões, que serve como margem para a atualização IPCA-E das parcelas (que aumentará o desembolso real), variações operacionais (clima, preço, custos) e eventuais ajustes pontuais deliberados em assembleia.

Assim, verifica-se que, de acordo com as expectativas de geração de caixa futura apresentadas pelo Grupo, a companhia terá capacidade para pagamento de suas dívidas frente aos seus credores.

- Observações importantes:

- Os valores de “Pagamento total do plano” estão em base nominal; na prática, cada parcela é corrigida pelo IPCA-E até o vencimento, sem juros. Essa correção reduzirá o excedente acumulado mostrado, mas, dado a margem formada nos dois primeiros anos, a exequibilidade permanece confortável no cenário de R\$ 6 mi/ano.
- Se parte dos credores Classe IV receber em 36 meses (incentivo a fornecedores ativos), há antecipação de desembolsos dessa classe (maior pressão entre Anos 2–4), porém o efeito é pequeno em valor absoluto e absorvível pelo colchão.

## 8. ANÁLISE DE SENSIBILIDADE (CENÁRIOS)

Para aferir a robustez do Plano frente a oscilações operacionais e de mercado, faz-se uma análise de quatro cenários sobre o modelo financeiro com R\$ 6.000.000,00/ano de caixa disponível para pagamento dos credores.



No cenário base, o fluxo de caixa projetado cobre integralmente o serviço da dívida após as carências, mantendo saldo positivo ao final de cada exercício. O resultado decorre da rampa de produtividade, do capex de manutenção (frota e máquinas) e da disciplina de custos, somados à margem formada nos dois primeiros anos.

Em um cenário adverso, considerando-se uma redução de 10% na produtividade, há compressão de margem sobretudo no segundo exercício pós-homologação, quando iniciam as parcelas mais relevantes. Ainda assim, o adiamento de investimento não crítico e ajustes de eficiência (uso racional de insumos e logística) compensam a perda, preservando a adimplência das Classes II, III e IV.

Em um cenário ainda mais adverso, considerando-se uma combinação improvável de redução de 8% no preço e aumento de 8% nos custos de produção, a margem apertaria no Ano 2 e no início dos Anos 3–4 (picos de desembolso), sendo certo, todavia, que o uso do DIP remanescente em insumos essenciais e a alienação planejada de ativos (direcionada à conta vinculada) seriam suficientes para equalizar e recompor o caixa, evitando ruptura dos cronogramas.

Por fim, no Cenário Extremo — um atraso de safra decorrente de evento climático — recomenda-se a ativação de cláusula de força maior com revisão em assembleia, mecanismo que permite recalibrar prazos de forma pontual sem descaracterizar o Plano. Esse arranjo de mitigação, já reconhecido como boa prática em casos análogos, preserva a continuidade operacional, a previsibilidade aos credores e a finalidade do PRJ.

## 9. RISCOS E MITIGADORES

**Risco climático.** A atividade agrícola do Grupo Gavazzoni está exposta a variações de regime de chuvas, temperatura e janelas de plantio/colheita. Para mitigar esse vetor, o plano adota: diversificação de áreas (reduzindo concentração em microclimas específicos), manejo agrônomo conservador (escalonamento de plantio, cultivares adaptadas, manejo de solo e água) e contratação de seguros rurais quando técnica e economicamente viáveis. O DIP é direcionado, com prioridade, à aquisição tempestiva de insumos críticos (sementes, fertilizantes, defensivos) e à manutenção do maquinário, reduzindo o risco de perdas por atraso operacional em ciclos sensíveis.

**Risco de preço/insumos/diesel.** A margem operacional pode ser pressionada por quedas de preços de *commodities* e por altas em insumos e combustíveis. As medidas de mitigação



incluem contratos escalonados de compra (travas parciais de preço e janelas de aquisição), compras programadas e gestão de estoques mínimos, além de revisão anual das premissas de preço, câmbio e custos — com comunicação formal ao Administrador Judicial — para calibrar o orçamento e, se necessário, propor ajustes de rota previamente à materialização de desvios relevantes.

**Risco logístico/frota.** A disponibilidade de frota e equipamentos é determinante para o escoamento da produção e a prestação de serviços. Para reduzir indisponibilidades e custos corretivos, será mantido um programa de manutenção preventiva e preditiva, com priorização de peças e pneus no capex de manutenção e planos de contingência para cobertura de picos de demanda (terceirização pontual e/ou realocação de ativos). A normalização gradativa da frota — já contemplada no uso do DIP — minimiza a probabilidade de gargalos operacionais.

**Risco de execução do PRJ.** A aderência entre fluxo e cronogramas depende de disciplina financeira e transparência. O plano estabelece contas vinculadas por classe, garantindo rastreabilidade dos pagamentos, e relatórios trimestrais de desempenho financeiro-operacional para o AJ e credores. Sempre que necessário, poderão ser convocadas assembleias específicas para ajustes pontuais (sem alterar a essência do PRJ), assegurando governança participativa e resposta tempestiva a eventos extraordinários.

## 10. CONCLUSÃO

Com base nos dados do PRJ, na Relação de Credores e nas condições financeiras definidas (carências, IPCA-E sem juros, alocação do DIP), conclui-se que o Grupo Gavazzoni dispõe de capacidade econômico-financeira para executar o plano com preservação da atividade e satisfação escalonada do passivo. A predominância da Classe II é compensada por carência adequada e atualização moderada, enquanto III/IV são compatíveis com o fluxo após a rampa operacional.

Barreiras/BA, 12 de novembro de 2025.

---

Fernanda Sartor

CRC BA 032768/O-3

CPF 021.423.965-93



**LAUDO DOS BENS E ATIVOS**

**Parecer Técnico sobre o Plano de Recuperação Judicial (“PRJ”)**

**Lei 11.101/05, art. 53, Inciso III**

**Processo nº 8005857-33.2025.8.05.0022**

**AGRO GAVAZZONI LTDA**

**GAVAZZONI COMBUSTÍVEIS LTDA**

**KLEITON GAVAZZONI - ME**

**ELITON GAVAZZONI**

**ELTON GAVAZZONI**

**ANDREIA MARIA STRADIOTTI**

**KLEITON GAVAZZONI**

**NAIR PRADELLA GAVAZZONI**

**RAFAELA PESSATTO**

**Em conjunto denominados “Grupo Gavazzoni” ou Recuperandos**



## SUMÁRIO

<b>1. ESCOPO, OBJETIVO E LIMITAÇÕES.....</b>	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
<b>2. METODOLOGIA.....</b>	<b>3</b>
<b>3. PERFIL DO GRUPO, CAUSAS DA CRISE E FONTES DE INFORMAÇÃO.....</b>	<b>4</b>
3.1. Estrutura do grupo.....	4
3.2. Razões para a crise .....	4
3.3. Fontes de informação.....	4
<b>4. RELAÇÃO DOS BENS E ATIVOS.....</b>	<b>4</b>
4.1. Propriedade Rurais.....	5
4.2. Máquinas, equipamentos e veículos.....	5
<b>5. AVALIAÇÃO.....</b>	<b>6</b>
5.1 Propriedades rurais.....	6
5.2 Veículos.....	8
5.3 Maquinário.....	9
<b>6. CONCLUSÃO.....</b>	<b>11</b>



## **1. ESCOPO, OBJETIVO E LIMITAÇÕES**

O Grupo Gavazzoni apresentou em juízo, na data de 19/06/2025, pedido de recuperação judicial como alternativa para viabilizar a continuidade da atividade econômica desempenhada pelos seus integrantes, visto a crise financeira enfrentada.

A recuperação judicial foi processada em 10/09/2025, desse modo, para o cumprimento das exigências legais, os Recuperandos elaboraram o Plano de Recuperação Judicial que, conforme exige o art. 53, III da Lei 11.101/05, deve conter estudo técnico realizado por profissional habilitado avaliando os bens e ativos do grupo.

Cumprindo a essa finalidade, o presente estudo técnico, doravante denominado “Laudo de Avaliação”, tem como objetivo identificar e avaliar quantitativamente os bens e ativos constantes do Plano de Recuperação Judicial elaborado pela administração, assessores jurídicos e assessores financeiros do Grupo Gavazzoni.

O Laudo de Avaliação é construído a partir de dados de natureza pública e privada que refletem as projeções de mercado, logo não constituem garantia de resultados futuros reais. Fatores como a variação das condições macroeconômicas do setor de atuação do grupo, modificações da legislação tributária, atraso na implementação do Plano de Recuperação Judicial, eventos climáticos e alguns outros podem causar a variabilidade do resultado alcançado no estudo.

## **2. METODOLOGIA**

O presente Laudo de Avaliação utilizou dos documentos gerenciais apresentados pela administração do Grupo Gavazzoni para extrair a listagem dos ativos dos Recuperandos. Apresentados os bens, o estudo procedeu com a avaliação dos ativos a partir dos parâmetros objetivos seguintes:

- Abordagem de Custo - O valor do ativo será definido levando em consideração o valor histórico do custo investido para a sua aquisição.
- Abordagem de Mercado - A avaliação parte da comparação entre o ativo que se pretende avaliar e outros ativos semelhantes vendidos no mercado no mesmo período, de modo que a abordagem é capaz de refletir as condições atuais do mercado.

## **3. PERFIL DO GRUPO, CAUSAS DA CRISE E FONTES DE INFORMAÇÃO**



### **3.1. Estrutura do grupo**

O Grupo Gavazzoni é composto por empresas e produtores rurais que atuam de forma integrada, compartilhando sede, frota, oficinas e armazéns. Assim, o grupo é composto pelas empresas: Agro Gavazzoni Ltda., Gavazzoni Combustíveis Ltda. e Kleiton Gavazzoni – ME; e pelos produtores rurais Eliton Gavazzoni, Elton Gavazzoni, Andreia Maria Stradiotti, Kleiton Gavazzoni, Nair Pradella Gavazzoni e Rafaela Pessatto.

### **3.2. Causas da crise**

A crise enfrentada pelo grupo decorre de uma combinação de fatores: estiagens severas nas safras de 2021/2022 e 2022/2023, elevação abrupta dos custos de insumos e combustíveis, restrição de crédito e juros elevados, além de apreensões de veículos e máquinas essenciais, o que comprometeu a capacidade operacional e gerou desequilíbrio entre o ciclo produtivo e as obrigações financeiras.

### **3.3. Fontes de informação**

O presente laudo de avaliação utilizou como fontes de informação a respeito dos bens e ativos de propriedade dos Recuperandos as informações fornecidas pela administração do grupo e documentação disponibilizada publicamente nos autos, incluindo os laudos e relatórios apresentados pelo Administrador Judicial. Assim, foram consultadas: Petição Inicial e documentação anexa, Laudo de Constatação Prévia e Relatório Mensal de Atividades.

Para fins de avaliação, foram utilizados índices financeiros e outras informações divulgadas publicamente para o mercado, dentre elas a Tabela Fipe; relatórios do setor de atuação do Grupo; e outras informações públicas necessárias.

## **4. RELAÇÃO DOS BENS E ATIVOS**

O plano de recuperação judicial a ser apresentado pelos Recuperandos deve apresentar avaliação dos bens e ativos da atividade empresarial em atenção ao que exige o art. 53, III da Lei 11.101/05.

A partir das fontes de informação utilizadas, constatou-se que o Grupo Gavazzoni apresentou como bens propriedades rurais, maquinários e veículos, que serão arrolados nos tópicos a seguir.



#### 4.1. Propriedades rurais

Conforme Laudo de Constatação Prévia e Relatório Mensal de Atividades apresentado pelo Administrador Judicial e Petição Inicial, a atividade agrícola é a principal atividade desempenhada pelo Grupo, sob responsabilidade da empresa Agro Gavazzoni Ltda e produtores rurais.

A atividade é exercida em propriedades rurais localizadas no município de Barreiras/BA e está dividida em seis fazendas — Boca das Gerais, Nossa Senhora Aparecida I, II e III, Pôr da Lua, Gentil, Gerais e São Paulo e Santo Antônio — que totalizam uma área de 9.654,9279 hectares.

Fazendas	Hectares (HA)	Matrícula
Boca das Gerais	2.973,0323	7.624
Nossa Senhora Aparecida I	1.200,4286	56.713
Nossa Senhora Aparecida II	1.123,96	56.714
Nossa Senhora Aparecida III	358,25	56.715
Pôr da Lua	673,59	75
Gentil	641,9643	6736
Gerais	1332,986	3734
São Paulo e Santo Antônio	1350,7167	40817

#### 4.2. Máquinas, equipamentos e veículos

Conforme informações levantadas a partir da análise da documentação apresentada, foram identificados um total de 212 bens móveis distribuídos entre as categorias listadas abaixo:

<b>Bens Móveis</b>
<b>Maquinário</b>



Categoria	Quantidade
Trator	8
Pá Carregadeira	1
Perfurador	1
Kit Pá Carregadeira	1
Carreta	2
Semeadora	3
Distribuidor	2
Grade	2
Plantadeira	3
Aeronave Agrícola	1
Kit Pegador Bag	1
Rolo faca	1
Plaina Niveladora	1
Incorporador	1
Misturador	1
Pivô	2
Reboque	37
Semi-reboque	89
<b>Veículos</b>	
Categoria	Quantidade
Carro	9
Caminhão	46



## 5. AVALIAÇÃO

A partir das análises e premissas apresentadas no decorrer deste laudo, procedeu-se com a avaliação dos bens e ativos do Grupo Gavazzoni, conforme apresentado a seguir.

### 5.1 Propriedades rurais

A avaliação econômica das propriedades foi realizada com base em critérios técnicos de mercado, considerando a aptidão agrícola das áreas, sua localização e o valor médio do hectare em regiões de produtividade equivalente no município de Barreiras/BA. O cálculo do valor total resultou da soma ponderada entre as áreas agricultáveis e as áreas de reserva legal.

Para as áreas agricultáveis, adotou-se o parâmetro de 500 sacas de soja por hectare, métrica utilizada por avaliadores e corretores rurais da região para mensurar o potencial produtivo da terra em condições normais de cultivo. Esse indicador reflete a capacidade média de exploração agrícola num intervalo de 5 (cinco) safras e está alinhado ao padrão regional de produtividade observado em propriedades de características semelhantes, segundo informações colhidas junto a avaliadores rurais credenciados (CREA) e corretores especializados (CRECI) atuantes nos municípios de referência.

Nas áreas de reserva legal, o valor foi proporcionalmente reduzido para 200 sacas de soja por hectare, parâmetro técnico que corresponde à fração usualmente praticada no mercado para terras não agricultáveis, mas com valor patrimonial e ambiental preservado.

A cotação da saca de soja utilizada foi de R\$126,50 (cento e vinte e seis reais e cinquenta centavos), conforme valores médios apurados na data-base junto a corretoras locais, ao Sindicato Rural da região e em sites especializados<sup>12</sup>. Essa referência assegura aderência ao preço real de mercado, refletindo o poder de compra e venda vigente no período da avaliação.

A metodologia e as métricas foram validadas com apoio de corretores rurais atuantes nos municípios de Barreiras e Luís Eduardo Magalhães, bem como de avaliadores técnicos cadastrados no CREA-BA, os quais confirmaram a adequação dos parâmetros de 500 e 200 sacas/ha às condições produtivas e geográficas das propriedades avaliadas.

---

<sup>1</sup> Fonte: <https://www.noticiasagricolas.com.br/cotacoes/soja>

<sup>2</sup> Fonte: <https://www.agrolink.com.br/cotacoes/graos/soja>



A Fazenda Boca dos Gerais trata-se de imóvel dotado de estrutura hídrica e tecnologia de irrigação avaliada em R\$12.503.752,92, circunstância que eleva substancialmente seu potencial produtivo e, por conseguinte, o valor econômico por hectare. Assim, em observância às práticas referenciais do mercado agrícola regional e após consulta a avaliadores e corretores rurais, adotou-se a métrica de 800 sacas de soja por hectare tanto para a área agricultável quanto para a área de reserva legal.

Já a Fazenda Pôr da Lua apresenta solo com elevado grau de maturidade agrônômica, histórico consolidado de exploração produtiva e localização favorável, fatores que reforçam sua aptidão agrícola e valorização regional, ensejando a métrica de 650 sacas de soja por hectare para a área agricultável e 260 sacas de soja por hectare para a área de reserva legal.

Acrescenta-se que, na condução da presente avaliação, a valoração das propriedades rurais do Grupo Gavazzoni foi conduzida a partir da premissa de uma eventual não ratificação do seu plano de recuperação judicial. Neste contexto, a avaliação foi orientada pela hipótese de uma liquidação forçada, implicando em um processo de desinvestimento de forma acelerada, em conformidade com os princípios contábeis e práticas de mercado, considerando uma redução de 10% (dez por cento) sobre o valor de avaliação inicialmente alcançada.

O fator de liquidação forçada não foi aplicado aos demais ativos tendo em vista a sua maior liquidez.

Fazendas	Data-base	Hectares (HA)	Valor de avaliação (R\$)	Fator liquidação forçada	Valor de liquidação forçada
Boca das Gerais	Novembro/2025	2.973,0323	300.870.868,76	10%	270.783.781,90
Nossa Senhora Aparecida I	Novembro/2025	1.200,4286	66.815.856,64	10%	60.134.270,98
Nossa Senhora Aparecida II	Novembro/2025	1.123,96	62.466.822,06	10%	56.220.139,85
Nossa Senhora Aparecida III	Novembro/2025	358,25	19.940.195,00	10%	17.946.175,50
Pôr da Lua	Novembro/2025	673,59	48.643.412,10	10%	43.779.070,89
Gentil	Novembro/2025	641,9643	35.731.735,22	10%	32.158.561,70
Gerais	Novembro/2025	1.332,986	74.194.000,76	10%	66.774.600,68



São Paulo e Santo Antônio	Novembro/2025	1.350,7167	75.180.893,04	10%	67.662.803,74
<b>Total</b>	-		<b>R\$683.843.783,58</b>	-	<b>R\$615.459.405,24</b>

## 5.2 Veículos

A avaliação dos veículos e caminhões do Grupo Gavazzoni foi realizada a partir de consultas de preços na Tabela Fipe. A tabela a seguir apresenta um resumo dos valores apurados:

Veículos	Quantidade	Valor (R\$)	Método de avaliação	Fonte
Carro	9	1.095.403,00	Cotação de mercado	Tabela Fipe
Caminhão	46	27.345.911,00	Cotação de mercado	Tabela Fipe
<b>Total</b>		<b>R\$28.441.314,00</b>		

## 5.3. Maquinário

A avaliação dos maquinários procedeu-se de duas maneiras: utilizando a abordagem de custo, foram consultados os valores de aquisição descritos nas Notas Fiscais disponibilizadas pela administração do Grupo Gavazzoni; em pesquisa comparativa, foi utilizada a abordagem de mercado para alcançar o valor dos bens com base em estimativas informadas pela administração e fontes públicas.

A tabela a seguir apresenta um resumo dos valores apurados para o maquinário:

Categoria	Quantidade	Valor (R\$)	Método de avaliação	Fonte
Trator	8	17.334.400,00	Abordagem de custo/ Comparativo direto/ Estimativa da Administração	Nota Fiscal/ Pesquisa de mercado/ Administração do Grupo



Pá Carregadeira	1	440.000,00	Abordagem de custo	Nota Fiscal
Perfurador	1	15.000,00	Abordagem de custo	Nota Fiscal
Kit Pá Carregadeira	1	110.000,00	Abordagem de custo	Nota Fiscal
Carreta	2	435.000,00	Abordagem de custo	Nota Fiscal
Semeadora	3	3.120.000,00	Abordagem de custo	Nota Fiscal
Distribuidor	2	680.000,00	Abordagem de custo/ Comparativo direto/ Estimativa da Administração	Nota Fiscal
Grade	2	794.376,00	Abordagem de custo/ Comparativo direto/ Estimativa da Administração	Nota Fiscal
Plantadeira	3	3.598.000,00	Abordagem de custo	Nota Fiscal
Aeronave Agrícola	1	3.858.863,00	Comparativo direto/ Estimativa da Administração	Nota Fiscal
Kit Pegador Bag	1	18.000,00	Abordagem de custo	Nota Fiscal
Rolo faca	1	325.000,00	Abordagem de custo	Nota Fiscal
Plaina Niveladora	1	325.000,00	Abordagem de custo	Nota Fiscal
Incorporador	1	110.000,00	Abordagem de custo	Nota Fiscal
Misturador	1	65.000,00	Abordagem de custo	Nota Fiscal
Pivô(240m)	2	12.503.752,92	Comparativo direto/ Estimativa da Administração	Pesquisa de mercado/ Estimativa da Administração
Reboque	37	1.283.481,00	Abordagem de custo	Pesquisa de mercado/ Estimativa da Administração
Semi-reboque	89	6.846.370,00	Abordagem de custo	Pesquisa de mercado/ Estimativa da Administração



<b>Total</b>	<b>R\$51.862.242,92</b>
--------------	-------------------------

## 6. CONCLUSÃO

Com base nos documentos apresentados pelo Grupo Gavazzoni, no Plano de Recuperação Judicial e premissas de mercado, a análise conduzida neste estudo técnico para fins de atendimento ao inciso III, do artigo 53 da Lei nº 1.101/2005 apresenta o resultado a seguir:

<b>GRUPO GAVAZZONI</b>			
<b>ATIVO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>HECTARES/ QUANTIDADE</b>	<b>PERCENTUAL</b>
Propriedade rurais	<b>R\$683.843.783,58</b>	Hectares	<b>89,49%</b>
		<b>9.654,9279</b>	
Veículos	<b>R\$28.441.314,00</b>	Quantidade	<b>3,72%</b>
		<b>55</b>	
Maquinário	<b>R\$51.862.242,92</b>	Quantidade	<b>6,79%</b>
		<b>157</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$764.147.340,50</b>		

Barreiras/BA, 12 de novembro de 2025.

---

Fernanda Sartor

CRC BA 032768/O-3

CPF 021.423.965-93



**PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL – GRUPO GAVAZZONI**

---

**PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (“PRJ”)**

**PROCESSO Nº 8005857-33.2025.8.05.0022**

**AGRO GAVAZZONI LTDA**

**GAVAZZONI COMBUSTÍVEIS LTDA**

**KLEITON GAVAZZONI - ME**

**ELITON GAVAZZONI**

**ELTON GAVAZZONI**

**ANDREIA MARIA STRADIOTTI**

**KLEITON GAVAZZONI**

**NAIR PRADELLA GAVAZZONI**

**RAFAELA PESSATTO**

**Em conjunto denominados “Grupo Gavazzoni” ou Recuperandos**



# PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL – GRUPO GAVAZZONI

---

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO.....</b>	<b>4</b>
<b>2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....</b>	<b>4</b>
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO GRUPO RECUPERANDO.....</b>	<b>5</b>
<b>4. INFORMAÇÕES SOCIETÁRIAS E ESTRUTURA ADMINISTRATIVA.....</b>	<b>6</b>
<b>5. CAUSAS DA CRISE E CONTEXTO ECONÔMICO-FINANCEIRO.....</b>	<b>7</b>
5.1. Fatores Climáticos e Impactos na Produção Agrícola.....	7
5.2. Elevação do Custo de Insumos e Combustíveis.....	7
5.3. Aumento das Taxas de Juros e Restrição de Crédito.....	8
5.4. Apreensão de Veículos e Bloqueio de Ativos Essenciais.....	8
5.5. Endividamento Consolidado e Pressão de Passivos Financeiros.....	8
5.6. Reflexos Econômicos e Justificativa para o Pedido de Recuperação Judicial.....	9
<b>6. SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA ATUAL E ESTRUTURA DO PASSIVO.....</b>	<b>9</b>
6.1. Panorama Econômico-Financeiro Atual.....	10
6.2. Estrutura do Passivo.....	10
6.3. Relação Ativo/Passivo e Perspectiva de Reestruturação.....	11
<b>7. PROPOSTAS E MECANISMOS DE REESTRUTURAÇÃO FINANCEIRA E OPERACIONAL.....</b>	<b>11</b>
7.1. Reestruturação Financeira.....	12
7.2. Reestruturação Operacional.....	13
7.3. Indicadores de Monitoramento.....	13
7.4. Viabilidade da Reestruturação.....	14
<b>8. TRATAMENTO ESPECÍFICO POR CLASSE DE CREDORES.....</b>	<b>14</b>
8.1. Classe I – Créditos Trabalhistas.....	14
8.2. Classe II – Créditos Com Garantia Real.....	15
8.3. Classe III – Créditos Quirografários.....	17
8.4. Classe IV – Créditos De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte.....	18
8.5. Cláusulas Gerais Aplicáveis a Todas as Classes.....	19
<b>9. FLUXO DE CAIXA PROJETADO E ANÁLISE DE VIABILIDADE ECONÔMICA..</b>	<b>20</b>
<b>10. GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO JUDICIAL E MECANISMOS DE TRANSPARÊNCIA.....</b>	<b>21</b>
10.1. Estrutura de Governança e Responsabilidade Administrativa.....	21
10.2. Fiscalização pelo Administrador Judicial.....	22
10.3. Relatórios de Acompanhamento e Prestação de Contas.....	22
10.4. Mecanismos de Transparência e Comunicação com os Credores.....	23
10.5. Revisão e Atualização do Plano.....	23
10.6. Compromisso Ético e de Boa-fé.....	24



## PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL – GRUPO GAVAZZONI

---

<b>11. DISPOSIÇÕES FINAIS E DECLARAÇÃO DOS ADMINISTRADORES.....</b>	<b>24</b>
11.1. Finalidade e Vinculação do Plano.....	24
11.2. Da Boa-fé e da Colaboração com o Juízo e o Administrador Judicial.....	25
11.3. Vigência e Duração do Plano.....	25
11.4. Extinção da Recuperação Judicial e Quitação das Obrigações.....	25
11.5. Casos Omissos e Interpretação.....	25
11.6. Declaração dos Administradores e Autorização para Protocolo Judicial.....	26



# PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL – GRUPO GAVAZZONI

---

## 1. INTRODUÇÃO

O presente Plano de Recuperação Judicial tem por objetivo assegurar a continuidade das atividades do Grupo Gavazzoni, composto por empresas e produtores rurais atuantes nos setores agrícola e de transporte, em meio à crise econômico-financeira enfrentada em decorrência de fatores climáticos adversos, aumento de custos e restrições de crédito.

Além de promover a reestruturação das dívidas e a preservação dos empregos, o plano visa restabelecer o equilíbrio financeiro e a função social das empresas, conforme os princípios da Lei nº 11.101/2005, garantindo a manutenção das operações e a retomada sustentável do grupo.

Entre os objetivos centrais do plano, destacam-se (i) preservar a função social e econômica das atividades agroindustriais e logísticas do Grupo Gavazzoni; (ii) manter os empregos diretos e indiretos, evitando os impactos socioeconômicos de uma eventual descontinuidade; (iii) restabelecer o equilíbrio financeiro mediante reorganização dos passivos e racionalização das despesas operacionais; (iv) restaurar a capacidade de crédito e a confiança junto a instituições financeiras, fornecedores e parceiros comerciais; e (v) gerar liquidez sustentável por meio da retomada gradual das operações, alienação de ativos e implantação de medidas de eficiência administrativa.

As medidas propostas envolvem a reorganização financeira e operacional, com alongamento de prazos de pagamento, redução de encargos, adoção de práticas de governança corporativa e utilização do financiamento DIP já aprovado, como instrumento de suporte à continuidade produtiva. O plano projeta a restauração da viabilidade econômica do grupo a partir da safra de 2025/2026, com recuperação progressiva da margem de rentabilidade, recomposição de liquidez e fortalecimento da estrutura empresarial.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este plano é apresentado em conformidade com os artigos 47, 50 e 53 da Lei nº 11.101/2005, com as alterações introduzidas pela Lei nº 14.112/2020. A proposta visa viabilizar a superação da crise econômico-financeira do Grupo Gavazzoni, garantindo a preservação da empresa, a manutenção da fonte produtora e a proteção dos interesses dos credores.



## PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL – GRUPO GAVAZZONI

---

### 3. IDENTIFICAÇÃO DO GRUPO RECUPERANDO

O Grupo Gavazzoni é formado por um conjunto de empresas e produtores rurais com atuação consolidada nos setores agropecuário, logístico e de comercialização de combustíveis no Oeste da Bahia, especialmente no município de Barreiras.

Desde sua constituição, o Grupo desenvolve atividades integradas de produção agrícola, transporte de cargas, e comercialização de combustíveis, operando de forma verticalizada para otimizar custos, aumentar a competitividade e garantir o abastecimento de cadeias produtivas da região do MATOPIBA.

A base econômica do grupo está estruturada nas seguintes frentes de negócio:

- Produção agrícola: cultivo de soja e sorgo, em propriedades próprias e arrendadas, com utilização de tecnologia de precisão e manejo sustentável.
- Transporte e logística: operação de frota própria de caminhões voltada ao escoamento da produção agrícola e ao transporte de insumos e combustíveis, atendendo clientes regionais e nacionais.
- Comercialização e distribuição de combustíveis: por meio da Gavazzoni Combustíveis Ltda, o grupo atua na revenda e transporte de derivados de petróleo, com base operacional em Luís Eduardo Magalhães/BA.

O Grupo Gavazzoni é reconhecido regionalmente pela geração de empregos diretos e indiretos, pela relevância econômica para o agronegócio baiano e pelo cumprimento de suas obrigações tributárias e sociais até o início da crise financeira.

A estrutura operacional do grupo sustenta diversos postos de trabalho diretos, além de dezenas de empregos indiretos vinculados às atividades de transporte e logística.

Ao longo dos anos, o grupo construiu relações comerciais sólidas com cooperativas, instituições financeiras, fornecedores de insumos e clientes nacionais, contribuindo significativamente para o desenvolvimento econômico do Oeste baiano.

O conjunto dessas atividades evidencia o papel estratégico do Grupo Gavazzoni como agente produtor, logístico e distribuidor essencial na cadeia agroindustrial regional.



## PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL – GRUPO GAVAZZONI

---

### 4. INFORMAÇÕES SOCIETÁRIAS E ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

O Grupo Gavazzoni é composto por um conjunto de sociedades empresárias e produtores rurais pessoas físicas que atuam de forma integrada na produção agrícola, transporte, comercialização de combustíveis e prestação de serviços correlatos.

A organização societária é familiar e com administração centralizada em membros do próprio núcleo familiar Gavazzoni, que exercem funções executivas e de gestão operacional nas diversas empresas do grupo.

O grupo é formado pelas seguintes pessoas jurídicas e físicas, todas submetidas ao processo de recuperação judicial conjunto, conforme decisão de processamento proferida nos autos nº 8005857-33.2025.8.05.0022:

- Agro Gavazzoni Ltda. – CNPJ nº 08.359.180/0001-04 – sociedade limitada com sede em Luís Eduardo Magalhães/BA, tendo como objeto social a produção e comercialização de grãos (soja e sorgo).
- Gavazzoni Combustíveis Ltda. – CNPJ nº 29.063.792/0001-25 (Matriz) e 29.063.792/0002-06 (Filial) – empresa atuante no comércio varejista de combustíveis e derivados de petróleo.
- Kleiton Gavazzoni – ME. – CNPJ nº 19.803.412/0001-98 – microempresa prestadora de serviços de transporte rodoviário e apoio agrícola.
- Produtores rurais pessoas físicas: Eliton Gavazzoni, Elton Gavazzoni, Kleiton Gavazzoni, Andreia Maria Stradiotti, Nair Pradella Gavazzoni e Rafaela Pessatto, que atuam como produtores rurais e integram a estrutura operacional do grupo, participando da gestão e da execução das atividades agrícolas.

Todas as empresas e produtores compartilham infraestrutura operacional comum, como sede administrativa, escritórios, frota de transporte, equipe de manutenção, maquinário e armazéns, de modo a otimizar custos e viabilizar sinergia operacional entre as atividades de produção, transporte e comercialização.

Com o deferimento do processamento da recuperação judicial, o grupo implementou medidas de reestruturação administrativa, incluindo (i) criação de um núcleo de *compliance* e governança para acompanhamento do plano e controle de despesas; (ii) assessoria contábil e



## PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL – GRUPO GAVAZZONI

---

financeira especializada em reestruturação empresarial, além de; (iii) relatórios mensais de desempenho e fluxo de caixa, submetidos ao Administrador Judicial.

Essa estrutura visa reforçar a transparência, o controle e a eficiência da gestão, de modo a garantir a fiel execução das medidas previstas no presente Plano de Recuperação Judicial e o cumprimento das obrigações perante os credores e o juízo recuperacional.

### 5. CAUSAS DA CRISE E CONTEXTO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A crise enfrentada pelo Grupo Gavazzoni decorre de um conjunto de fatores externos e internos, de natureza econômica, climática, financeira e setorial, que comprometeram a liquidez do grupo e a capacidade de honrar obrigações financeiras no curto prazo.

A seguir, são detalhados os principais elementos que levaram ao desequilíbrio econômico-financeiro dos Recuperandos.

#### 5.1. Fatores Climáticos e Impactos na Produção Agrícola

Nos últimos ciclos agrícolas, a região do Oeste da Bahia enfrentou fortes períodos de estiagem e irregularidade das chuvas, especialmente nas safras de 2021/2022 e 2022/2023, comprometendo de forma severa a produtividade da soja — principal fonte de receita do grupo.

Essas condições adversas resultaram em redução expressiva de colheitas e aumento de custos unitários, exigindo renegociações de contratos de arrendamento e de fornecimento de insumos. O laudo de constatação prévia confirma que os prejuízos acumulados em decorrência dos eventos climáticos foram decisivos para o comprometimento do capital de giro e o atraso no cumprimento de obrigações financeiras.

#### 5.2. Elevação do Custo de Insumos e Combustíveis

Nos últimos três anos, o agronegócio brasileiro foi impactado por um aumento abrupto nos custos de insumos agrícolas, especialmente fertilizantes, defensivos e sementes — cujos preços foram afetados pela crise logística global e pelos conflitos internacionais (como a guerra na Ucrânia).



## PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL – GRUPO GAVAZZONI

---

Simultaneamente, houve elevação significativa do preço dos combustíveis, diretamente afetando os custos de transporte e de operação das máquinas agrícolas e da frota própria do grupo.

Como o Grupo Gavazzoni atua de forma verticalizada, integrando produção, transporte e distribuição, esse aumento generalizado de custos produziu um efeito em cadeia sobre toda a estrutura de custos fixos e variáveis, reduzindo a margem de rentabilidade e provocando desequilíbrio entre receitas e despesas.

### 5.3. Aumento das Taxas de Juros e Restrição de Crédito

A elevação da taxa Selic e o conseqüente encarecimento do crédito rural e empresarial impactaram diretamente as operações financeiras do grupo, que dependiam de capital de giro e crédito para custeio agrícola.

O setor bancário, diante do cenário macroeconômico adverso, restringiu o acesso a linhas de crédito, exigindo garantias adicionais e reduzindo limites de financiamento.

Essa retração de crédito coincidiu com o aumento dos custos operacionais e a queda de receita, ocasionando desequilíbrio entre o ciclo financeiro e o ciclo operacional do grupo, além de atrasos em contratos com fornecedores e instituições financeiras.

### 5.4. Apreensão de Veículos e Bloqueio de Ativos Essenciais

Como descrito nos autos, houve apreensão de caminhões e equipamentos agrícolas vinculados a contratos de alienação fiduciária e arrendamento mercantil, fundamentais para o transporte da produção e a continuidade das operações.

Essas apreensões reduziram drasticamente a capacidade logística do grupo, comprometendo a entrega de grãos e o faturamento operacional, o que intensificou a crise de liquidez.

### 5.5. Endividamento Consolidado e Pressão de Passivos Financeiros

O passivo global do Grupo Gavazzoni alcança **R\$ 220.926.621,00 (duzentos e vinte e um milhões, novecentos e vinte e seis mil e seiscientos e vinte e um reais)**, distribuído entre



## PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL – GRUPO GAVAZZONI

---

credores com garantia real, quirografários e titulares de créditos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte.

Grande parte desse montante decorre de financiamentos agrícolas de longo prazo e dívidas com garantias reais, contratadas para aquisição de maquinário, ampliação de estrutura logística e capital de giro.

Com o declínio das receitas e a restrição de crédito, o grupo se viu impossibilitado de renovar contratos, alongar prazos e manter a adimplência, levando à necessidade de reestruturação global via recuperação judicial.

### **5.6. Reflexos Econômicos e Justificativa para o Pedido de Recuperação Judicial**

A conjugação desses fatores resultou em forte desequilíbrio financeiro e operacional, caracterizado por:

- a) redução do capital de giro e incapacidade de rolagem de dívidas;
- b) comprometimento da frota e dos equipamentos essenciais;
- c) perda de liquidez e inadimplência pontual;
- d) risco de paralisação das atividades produtivas.

A recuperação judicial se mostrou, portanto, o único instrumento jurídico capaz de preservar a continuidade das atividades empresariais e a função social do grupo, viabilizando (i) a reorganização das dívidas em condições compatíveis com a capacidade de pagamento; (ii) o alongamento dos prazos financeiros; (iii) a manutenção dos empregos diretos e indiretos; (iv) e o restabelecimento da confiança de credores e parceiros comerciais.

## **6. SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA ATUAL E ESTRUTURA DO PASSIVO**

O Grupo Gavazzoni apresenta atualmente um quadro de desequilíbrio econômico-financeiro, caracterizado por insuficiência de capital de giro, redução de receitas operacionais e endividamento elevado em relação à capacidade de geração de caixa.



## PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL – GRUPO GAVAZZONI

Entretanto, embora enfrente restrições de liquidez e comprometimento de fluxo de caixa em razão da conjugação de fatores climáticos, financeiros e operacionais, o Grupo mantém estrutura produtiva ativa e potencial de recuperação.

### 6.1. Panorama Econômico-Financeiro Atual

As empresas e produtores integrantes do grupo continuam em plena operação, com capacidade produtiva instalada preservada, ainda que com redução parcial da utilização de maquinário e frota.

Os Recuperandos mantêm ativos significativos, como imóveis rurais, equipamentos agrícolas, veículos e estoques de produtos, cuja utilização contínua é essencial para a geração de receita e a manutenção dos postos de trabalho.

De acordo com o laudo técnico, o ativo total do grupo é suficiente para suportar um processo de reestruturação, sendo inviável a liquidação imediata sob pena de grave prejuízo econômico-social à região e aos credores.

### 6.2. Estrutura do Passivo

O passivo consolidado do Grupo Gavazzoni totaliza R\$ 220.926.621,00 (duzentos e vinte e um milhões, novecentos e vinte e seis mil e seiscentos e vinte e um reais), conforme relação apresentada e validada nos autos, distribuído entre as seguintes classes de credores, de acordo com a Lei nº 11.101/2005:

Classe	Natureza do Crédito	Valor (R\$)	Percentual (%)
II	Créditos com Garantia Real	206.105.639,23	88,89
III	Créditos Quirografários	12.880.192,32	5,56
IV	Créditos de Microempresas e EPPs	1.940.789,32	0,84
<b>Total</b>		<b>220.926.621,00</b>	<b>100%</b>



## PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL – GRUPO GAVAZZONI

---

### 6.3. Relação Ativo/Passivo e Perspectiva de Reestruturação

Embora o volume de passivo seja elevado, o grupo possui ativos produtivos estratégicos que, sob adequada reorganização financeira, podem gerar capacidade de pagamento sustentável.

O patrimônio operacional inclui (i) áreas agrícolas com potencial produtivo anual superior a 6 mil hectares; (ii) frota própria de caminhões e equipamentos; (iii) contratos comerciais e de fornecimento ativos; e (iv) estrutura logística e administrativa consolidada.

O plano de recuperação propõe a manutenção integral das operações e a reorganização do passivo por meio de prazos ampliados, deságios e utilização de receitas operacionais para quitação escalonada das dívidas, conforme cronogramas que serão apresentados nas seções seguintes.

A análise conjunta das informações evidencia que o Grupo Gavazzoni é economicamente viável, apresentando potencial de recuperação mediante reestruturação ordenada e judicialmente supervisionada.

## 7. PROPOSTAS E MECANISMOS DE REESTRUTURAÇÃO FINANCEIRA E OPERACIONAL

O Grupo Gavazzoni, diante da situação econômico-financeira exposta e do passivo consolidado de **R\$ 220.926.621,00 (duzentos e vinte e um milhões, novecentos e vinte e seis mil e seiscientos e vinte e um reais)**, apresenta neste capítulo as propostas de reestruturação destinadas a viabilizar a preservação da empresa, a manutenção da atividade produtiva e a satisfação equitativa dos credores, em conformidade com o artigo 47 da Lei nº 11.101/2005, com as alterações promovidas pela Lei nº 14.112/2020.

As medidas aqui descritas foram elaboradas a partir de estudos técnicos e projeções financeiras realistas, considerando o desempenho histórico, as condições de mercado e as possibilidades efetivas de geração de caixa operacional pelas empresas e produtores integrantes do Grupo.



## PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL – GRUPO GAVAZZONI

---

### 7.1. Reestruturação Financeira

A reestruturação financeira do Grupo Gavazzoni será implementada mediante os seguintes instrumentos e mecanismos:

#### a) Repactuação das Dívidas

Os créditos sujeitos à recuperação judicial serão repactuados em novos prazos e condições de pagamento, conforme cronograma específico por classe de credor (detalhado adiante), com carência inicial para recomposição do capital de giro e pagamentos a partir do segundo exercício de vigência do plano.

#### b) Atualização Monetária e Juros

Os valores serão atualizados pelo IPCA-E, sem incidência de juros remuneratórios após o ajuizamento do pedido, conforme previsto na jurisprudência consolidada do STJ.

#### c) Carência e Prazos de Pagamento

Os pagamentos observarão o seguinte cronograma:

Classe de Credor	Carência	Prazo de Pagamento (após carência)	Forma de Pagamento
Classe II – Garantia Real	24 meses	08 anos	08 parcelas anuais, deságio de 78%, atualização IPCA-E
Classe III – Quirografários	24 meses	06 anos	06 parcelas anuais, deságio de 70%, atualização IPCA-E
Classe IV – ME/EPP	12 meses	05 anos	05 parcelas anuais, deságio de 40%, atualização IPCA-E



## PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL – GRUPO GAVAZZONI

---

### **d) Financiamento DIP e Capital de Giro**

Conforme decisão judicial já proferida nos autos, o grupo obteve autorização para captação de Financiamento DIP, no montante de R\$ 25.500.000,00 (vinte e cinco milhões e quinhentos mil reais), com prioridade de pagamento nos termos do artigo 84, inciso I, da LREF.

Esses recursos serão destinados exclusivamente à atividade agrícola, especialmente no que concerne à aquisição de insumos para as safras e recomposição de capital de giro.

### **e) Alienação de Ativos**

Não se descarta a alienação controlada de ativos, tais como equipamentos ociosos, veículos antigos e imóveis sem função produtiva direta, mediante autorização judicial e supervisão do Administrador Judicial.

Os valores obtidos serão integralmente direcionados à amortização de passivos, observada a proporcionalidade entre as classes de credores.

## **7.2. Reestruturação Operacional**

No âmbito operacional, o Grupo Gavazzoni implementará medidas destinadas à eficiência, redução de custos e aumento de produtividade, incluindo:

- Reorganização interna de setores e centros de custo, com redefinição de responsabilidades administrativas;
- Redução de despesas fixas e renegociação de contratos de arrendamento e insumos;
- Melhoria de processos logísticos e agrícolas, com uso racional de frota e maquinário;
- Integração de sistemas de gestão (financeira, contábil e operacional);
- Avaliação periódica de desempenho sob acompanhamento de assessoria externa especializada.

## **7.3. Indicadores de Monitoramento**

Para garantir transparência e controle do cumprimento do plano, serão adotados indicadores de performance (KPIs) acompanhados trimestralmente pelo Administrador Judicial, tais como:



## PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL – GRUPO GAVAZZONI

---

- Fluxo de caixa operacional (real vs. projetado);
- Redução percentual do passivo;
- Relação dívida/receita operacional líquida;
- Evolução da produção agrícola e faturamento logístico;
- Cumprimento dos prazos de pagamento por classe.

### 7.4. Viabilidade da Reestruturação

As medidas ora propostas permitem a manutenção da capacidade produtiva e o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do grupo, garantindo o pagamento gradual e realista das obrigações.

O fluxo de caixa projetado indica sustentabilidade operacional e capacidade de adimplemento integral dentro do prazo de vigência do plano, com perspectiva de retomada do crédito e estabilidade financeira ao longo dos próximos exercícios.

## 8. TRATAMENTO ESPECÍFICO POR CLASSE DE CREDORES

Em observância ao disposto no artigo 53, §1º, da Lei nº 11.101/2005, o presente Plano estabelece, de forma detalhada, o tratamento conferido a cada classe de credores, de modo a assegurar isonomia, proporcionalidade e viabilidade econômica, preservando o equilíbrio entre os interesses dos Recuperandos e dos credores.

As condições aqui apresentadas refletem as premissas de sustentabilidade financeira do Grupo Gavazzoni, baseadas em projeções realistas de fluxo de caixa, resultado operacional e capacidade de pagamento.

### 8.1. Classe I – Créditos Trabalhistas

Não há, na presente data, credores trabalhistas arrolados no Quadro Geral de Credores. Caso algum crédito trabalhista venha a ser habilitado, os valores até o limite de 20 (vinte) salários-mínimos por credor serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com início 60 (sessenta) dias contados da homologação do plano, sem incidência de atualização monetária e juros remuneratórios.



## PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL – GRUPO GAVAZZONI

---

O montante que exceder o teto de 20 (vinte) salários-mínimos será reclassificado e adimplido conforme as condições da Classe III – Quirografários. Créditos trabalhistas controvertidos ou habilitações retardatárias observarão as mesmas regras acima a partir da data de sua liquidez e inclusão judicial.

Eventuais créditos de natureza estritamente salarial, vencidos nos 03 (três) meses anteriores ao pedido de recuperação judicial, limitados até 05 (cinco) salários mínimos por trabalhador, serão pagos em até 30 (trinta) dias da Homologação Judicial do Plano, por força do art. 54, § 1º, da LREF.

### **8.2. Classe II – Créditos Com Garantia Real**

Valor Consolidado: R\$ 206.105.639,23 (88,89% do total do passivo)

#### **a) Natureza e Características**

Os créditos desta classe decorrem de contratos de financiamento rural, investimento e capital de giro, garantidos por bens móveis e imóveis de uso essencial, celebrados com instituições financeiras, cooperativas de crédito e fornecedores. As garantias abrangem máquinas agrícolas, veículos, imóveis rurais e alienações fiduciárias de grãos e insumos.

#### **b) Proposta de Pagamento**

##### **b.1) Opção A**

Os Credores com Garantia Real que optarem expressamente por esta modalidade de pagamento receberão, em parcela única, o equivalente a 2,5% (dois e meio por cento) do valor de seus respectivos Créditos com Garantia Real, ou o mínimo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) — o que for maior — no prazo de até 12 (doze) meses contados da homologação do plano, sem incidência de correção monetária ou quaisquer encargos.

Os pagamentos realizados na forma estabelecida no parágrafo supra acarretarão a quitação plena, irrevogável e irretroatável dos Créditos com Garantia Real.



## PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL – GRUPO GAVAZZONI

---

### b.2) Opção B

Nessa opção as obrigações serão reestruturadas com deságio de 78% (setenta e oito por cento) sobre o valor nominal atualizado até a data do pedido, e haverá carência de 24 (vinte e quatro) meses, contados da homologação judicial do plano, período em que não incidirá exigibilidade de principal, permitindo a recomposição do capital de giro e a estabilização operacional.

Transcorrido o período de carência, o saldo remanescente será pago em 08 (oito) parcelas anuais, iguais e sucessivas, atualizadas pelo IPCA-E, sem juros remuneratórios adicionais, preservando-se apenas a recomposição inflacionária do crédito. As garantias permanecerão íntegras nos termos dos contratos originais, admitindo-se, entretanto, a substituição por bens equivalentes em valor e liquidez, desde que previamente autorizada pelo Juízo e com ciência do Administrador Judicial, resguardada a equivalência econômica e a continuidade das atividades empresariais.

Portanto, as garantias prestadas pelo Grupo Recuperando ou por terceiros garantidores, solidários e/ou subsidiários em contrapartida aos créditos abrangidos por este Plano continuarão em vigor até o pagamento final dos valores devidos pelo Grupo, todavia, durante a vigência do presente acordo, desde que regularmente cumprido, não poderão ser executadas pelos credores abrangidos pelo Plano de Recuperação Judicial, ficando com a sua exigibilidade temporariamente suspensa, seja em juízo ou fora dele, por força do art. 59, da LREF.

Confira-se tabela abaixo:

<b>Condição</b>	<b>Descrição</b>
<b>Deságio</b>	78% (setenta e oito por cento)
<b>Carência</b>	24 (vinte e quatro) meses contados da homologação do plano.
<b>Prazo de Pagamento</b>	08 (oito) anos, após o término da carência.
<b>Forma de Pagamento</b>	Parcelas anuais, com atualização pelo IPCA-E, sem juros remuneratórios adicionais.



## PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL – GRUPO GAVAZZONI

---

<b>Garantias</b>	Mantidas conforme contratos originais, podendo ser substituídas por bens equivalentes mediante autorização judicial.
------------------	--

### 8.3. Classe III – Créditos Quirografários

**Valor Consolidado: R\$ 12.880.192,32 (5,56% do total do passivo)**

#### a) Natureza e Características

Compreendem créditos sem garantias reais, oriundos de fornecedores, prestadores de serviços e obrigações contratuais diversas. São credores relevantes, porém de menor valor relativo no total do passivo, cuja satisfação depende diretamente da geração operacional de caixa.

#### b) Proposta de Pagamento

##### b.1) Opção A

Os Credores que optarem expressamente por esta modalidade de pagamento receberão, em parcela única, o equivalente a 2% (dois por cento) do valor de seus respectivos créditos, ou o mínimo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) — o que for maior — no prazo de até 6 (seis) meses contados da homologação do plano, sem incidência de correção monetária ou quaisquer encargos.

##### b.2) Opção B

Os credores que optarem por esta modalidade terão seus créditos submetidos a deságio de 70% (setenta por cento) sobre o valor nominal atualizado até a data do pedido, de forma a compatibilizar o passivo com a capacidade de pagamento das Recuperandas, e haverá carência de 24 (vinte e quatro) meses contados da homologação do plano, período em que não haverá exigibilidade do principal.

Findo o período de carência, o saldo remanescente será adimplido em 06 (seis) anos, contados do término da carência, por meio de parcelas anuais e sucessivas, corrigidas pelo IPCA-E, sem incidência de juros remuneratórios.



## PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL – GRUPO GAVAZZONI

Confira-se tabela abaixo:

CONDIÇÃO	DESCRIÇÃO
<b>Deságio</b>	70% (setenta por cento) sobre o valor nominal atualizado até a data do pedido.
<b>Carência</b>	24 (vinte e quatro) meses após a homologação do plano.
<b>Prazo de Pagamento</b>	06 (seis) anos, contados do término da carência.
<b>Forma de Pagamento</b>	Parcelas anuais e sucessivas, corrigidas pelo IPCA-E, sem juros remuneratórios.

### 8.4. Classe IV – Créditos De Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

**Valor Consolidado: R\$ 1.940.789,32 (0,84% do total do passivo)**

#### a) Natureza e Características

Os créditos de microempresas e EPPs decorrem de contratos de fornecimento de insumos, manutenção e serviços de apoio agrícola e logístico. Esses credores desempenham papel relevante no ecossistema de produção regional, motivo pelo qual o plano confere tratamento especial mais benéfico.

#### b) Proposta de Pagamento

##### b.1) Opção A

Os Credores que optarem expressamente por esta modalidade de pagamento receberão, em parcela única, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor de seus respectivos créditos, ou o mínimo de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) — o que for maior — no prazo de até 6 (seis) meses contados da homologação do plano, sem incidência de correção monetária ou quaisquer encargos.



## PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL – GRUPO GAVAZZONI

Os pagamentos realizados na forma estabelecida no parágrafo supra acarretarão a quitação plena, irrevogável e irretroatável dos créditos submetidos ao presente plano.

### b.2) Opção B

Os credores abrangidos por esta modalidade terão seus créditos submetidos a deságio de 40% (quarenta por cento), de forma a compatibilizar o passivo com a capacidade de pagamento das recuperandas, e haverá carência de 12 (doze) meses, contados da homologação judicial do plano, período em que não haverá exigibilidade do principal. Findo esse prazo, o saldo remanescente será adimplido em 05 (cinco) anos, por meio de parcelas anuais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo IPCA-E, sem incidência de juros remuneratórios adicionais.

Como incentivo a fornecedores ativos, os credores que mantiverem contratos vigentes de fornecimento ou prestação de serviços com o Grupo terão o prazo de pagamento reduzido para 36 (trinta e seis) meses, preservadas as demais condições acima estipuladas.

Confira-se tabela abaixo:

CONDIÇÃO	DESCRIÇÃO
<b>Deságio</b>	40% (quarenta por cento).
<b>Carência</b>	12 (doze) meses a partir da homologação judicial do plano.
<b>Prazo de Pagamento</b>	05 (cinco) anos após a carência.
<b>Forma de Pagamento</b>	Parcelas anuais e iguais, corrigidas pelo IPCA-E.
<b>Incentivo a fornecedores ativos</b>	Credores que mantiverem contratos vigentes com o grupo terão o prazo de pagamento ajustado para 03 (três) anos

### 8.5. Cláusulas Gerais Aplicáveis a Todas as Classes

- Início dos pagamentos — as parcelas serão contadas a partir do término da carência definida para cada classe.
- Atualização monetária — o índice aplicável será o IPCA-E, sem juros remuneratórios adicionais, exceto para a Classe I, em que não incidirá correção.



## PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL – GRUPO GAVAZZONI

---

- Compensação — é permitida a compensação de créditos e débitos entre as partes, mediante autorização judicial.
- Renegociação individual — o plano admite acordos bilaterais específicos, desde que aprovados em juízo e que respeitem a paridade entre credores de mesma classe.
- Quitação — o pagamento integral do saldo previsto para cada credor implicará quitação plena e irrevogável das obrigações.

A adoção dessas medidas assegura o tratamento isonômico entre credores e garante a exequibilidade econômica do plano, preservando a atividade produtiva do Grupo Gavazzoni e viabilizando o pagamento gradual das obrigações dentro de parâmetros realistas e sustentáveis.

### **9. FLUXO DE CAIXA PROJETADO E ANÁLISE DE VIABILIDADE ECONÔMICA**

A viabilidade econômico-financeira do presente Plano de Recuperação Judicial foi elaborada com base em projeções realistas, refletindo o desempenho histórico das atividades do Grupo Gavazzoni, as condições de mercado e as medidas de reestruturação descritas neste documento.

E, para garantir o cumprimento das projeções, o grupo adotará medidas complementares de fortalecimento econômico e governança:

- Controle de custos e disciplina orçamentária, com acompanhamento mensal do fluxo de caixa.
- Utilização racional do financiamento DIP, exclusivamente para recomposição produtiva.
- Renovação de contratos de arrendamento e fornecimento sob condições mais vantajosas.
- Diversificação de receitas, com ampliação de contratos logísticos e parcerias comerciais.
- Política de reinvestimento progressivo dos resultados líquidos.

As projeções financeiras e operacionais demonstram que o Grupo Gavazzoni possui capacidade técnica, econômica e produtiva para superar a crise, mantendo o equilíbrio entre receitas, custos e obrigações assumidas.

A adoção das medidas propostas garantirá:

- a preservação da atividade econômica e dos empregos;



## PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL – GRUPO GAVAZZONI

---

- a manutenção do pagamento das dívidas dentro do fluxo de caixa projetado;
- e a reconstrução gradual da credibilidade e solvência do grupo.

Dessa forma, o presente plano apresenta-se viável e exequível, atendendo ao objetivo previsto no artigo 47 da Lei nº 11.101/2005, de preservar a empresa, sua função social e a estimulação da atividade econômica.

### **10. GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO JUDICIAL E MECANISMOS DE TRANSPARÊNCIA**

Em observância ao disposto nos artigos 22, 51, 52 e 66 da Lei nº 11.101/2005, com as alterações introduzidas pela Lei nº 14.112/2020, o Grupo Gavazzoni adota neste Plano de Recuperação Judicial uma série de medidas de governança corporativa, fiscalização judicial e transparência administrativa, voltadas a assegurar o cumprimento fiel das obrigações assumidas, a preservação dos direitos dos credores e a confiança das partes envolvidas no processo.

#### **10.1. Estrutura de Governança e Responsabilidade Administrativa**

O Grupo Gavazzoni possui natureza familiar, sendo a administração central exercida por Eliton Gavazzoni, que lidera a condução estratégica e a execução das medidas previstas neste Plano. Os demais recuperandos integram a governança na qualidade de conselheiros — contribuindo para decisões colegiadas — e figuram também como garantidores, reforçando o comprometimento institucional com o cumprimento das obrigações aqui assumidas.

Para assegurar controle, supervisão adequada e transparência na execução do Plano, mantém-se a seguinte estrutura interna de governança:

- Diretoria Executiva de Recuperação Judicial — liderada por Eliton Gavazzoni, com competência para implementar as medidas operacionais e financeiras previstas neste Plano, gerir o caixa e priorizar pagamentos conforme o cronograma aprovado.
- Conselho Consultivo de Reestruturação — composto pelos demais recuperandos (na qualidade de conselheiros) e pela assessoria contábil, com reuniões periódicas para monitoramento de resultados, deliberação sobre eventuais ajustes e validação de relatórios.
- Assessoria Contábil — encarregada da tempestividade e fidedignidade das demonstrações financeiras, conciliações, centros de custo e controle orçamentário.



## PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL – GRUPO GAVAZZONI

---

- Assessoria Jurídica Especializada — incumbida de assegurar a conformidade legal dos atos, a observância das decisões judiciais, o suporte às assembleias de credores e a gestão de contingências.

Essa arquitetura de governança visa reforçar o controle interno, promover decisões colegiadas, garantir a rastreabilidade das informações e assegurar comunicação efetiva com credores, Administrador Judicial e Juízo recuperacional, em aderência aos princípios de transparência, responsabilidade e prestação de contas.

### 10.2. Fiscalização pelo Administrador Judicial

O Administrador Judicial, nomeado pelo Juízo da 3ª Vara Cível e Comercial de Barreiras/BA, exercerá as atribuições previstas no artigo 22, inciso II, da 11.101/2005, com destaque para:

- Fiscalização da execução do plano, mediante análise dos relatórios financeiros e operacionais trimestrais;
- Emissão de pareceres e recomendações ao juízo e aos credores quanto ao cumprimento das obrigações;
- Acompanhamento da movimentação de contas vinculadas, especialmente as destinadas ao pagamento dos credores;
- Verificação de eventuais alienações de ativos e substituição de garantias, com controle de destinação dos valores;
- Apoio à realização de assembleias gerais de credores, sempre que necessárias revisões ou deliberações específicas.

O grupo compromete-se a fornecer ao Administrador Judicial acesso integral às informações contábeis e financeiras, garantindo transparência e cooperação plena durante todo o período de cumprimento do plano.

### 10.3. Relatórios de Acompanhamento e Prestação de Contas

Durante a execução do plano, o Grupo Gavazzoni elaborará e apresentará relatórios periódicos com as seguintes informações mínimas:

- Demonstrações contábeis mensais e fluxo de caixa atualizado;



## PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL – GRUPO GAVAZZONI

---

- Quadro de evolução de receitas, despesas e investimentos;
- Status dos pagamentos por classe de credores;
- Relatório de alienações de ativos e aplicação dos recursos obtidos;
- Indicadores de desempenho e conformidade.

Os relatórios serão apresentados trimestralmente ao Administrador Judicial e anualmente ao Juízo da Recuperação, acompanhados de parecer técnico da assessoria contábil e financeira, nos termos do artigo 66, §2º da LREF.

### 10.4. Mecanismos de Transparência e Comunicação com os Credores

Com o objetivo de assegurar ampla transparência e comunicação direta com os credores, o grupo manterá os seguintes canais e mecanismos de divulgação:

- Comunicados formais por e-mail e correspondência – para notificação de eventos relevantes, convocações e atualizações de status;
- Assembleias de Credores presenciais ou virtuais, com pauta prévia, atas registradas e votação conforme critérios legais;
- Reuniões mensais com o Administrador Judicial, destinadas à análise do cumprimento das metas e indicadores do plano.

Esses mecanismos visam a criar uma cultura de governança participativa, fortalecendo a confiança dos credores e assegurando a execução supervisionada e transparente do plano.

### 10.5. Revisão e Atualização do Plano

O plano poderá ser revisado ou atualizado mediante deliberação em Assembleia Geral de Credores e homologação judicial, nos casos em que:

- houver alteração significativa nas condições de mercado ou no cenário operacional do grupo;
- ocorrerem eventos climáticos extremos que afetem substancialmente a produtividade agrícola;
- ou surgirem novas oportunidades de financiamento e renegociação vantajosas aos credores.



## PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL – GRUPO GAVAZZONI

---

Qualquer modificação deverá ser previamente aprovada em assembleia e submetida à homologação judicial.

### **10.6. Compromisso Ético e de Boa-fé**

O Grupo Gavazzoni reafirma o comprometimento com a boa-fé objetiva e a transparência total, princípios que regem este processo de recuperação.

Os Recuperandos reconhecem a importância da confiança mútua entre credores, devedores e o Poder Judiciário como fundamento para a superação da crise e o restabelecimento da normalidade empresarial.

Dessa forma, a estrutura de governança proposta assegura fiscalização contínua, transparência plena e responsabilidade administrativa, pilares indispensáveis à eficácia do plano e à preservação da função social das empresas recuperandas.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS E DECLARAÇÃO DOS ADMINISTRADORES**

### **11.1. Finalidade e Vinculação do Plano**

O presente Plano de Recuperação Judicial foi elaborado em estrita conformidade com os princípios e dispositivos da Lei nº 11.101/2005, especialmente o artigo 47, que estabelece a preservação da empresa como instrumento de manutenção da função social e de estímulo à atividade econômica.

A sua finalidade é viabilizar a superação da crise econômico-financeira do Grupo Gavazzoni, por meio da reorganização de seu passivo, readequação de sua estrutura operacional e restabelecimento da capacidade de geração de resultados sustentáveis.

Após a homologação judicial, este plano se tornará instrumento vinculante para todas as empresas e produtores integrantes do grupo e para todos os credores sujeitos aos seus efeitos, nos termos do artigo 59 da referida lei.

### **11.2. Da Boa-fé e da Colaboração com o Juízo e o Administrador Judicial**

O Grupo Gavazzoni compromete-se a atuar com transparência, boa-fé e lealdade processual, cooperando de forma integral com o Juízo da 3ª Vara Cível e Comercial da Comarca



## PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL – GRUPO GAVAZZONI

---

de Barreiras/BA e com o Administrador Judicial, prestando todas as informações e esclarecimentos que se fizerem necessários ao acompanhamento e execução deste plano.

Os Recuperandos reconhecem o caráter público e cooperativo do processo de recuperação judicial e reiteram sua disposição em cumprir integralmente as obrigações assumidas, promovendo relatórios periódicos e mantendo canal permanente de comunicação com credores e órgãos fiscalizadores.

### 11.3. Vigência e Duração do Plano

O prazo de vigência do presente plano será de 10 (dez) anos, contados da data de sua homologação judicial, período no qual o Grupo Gavazzoni se compromete a:

- Cumprir todas as obrigações previstas para cada classe de credores;
- Manter suas atividades operacionais e produtivas em pleno funcionamento;
- Apresentar relatórios de desempenho e prestação de contas nos prazos definidos;
- Respeitar as condições de governança e fiscalização estabelecidas neste documento.

O plano poderá ser extinto antecipadamente mediante o cumprimento integral das obrigações assumidas e a declaração judicial de encerramento do processo de recuperação, nos termos do artigo 63 da LREF.

### 11.4. Extinção da Recuperação Judicial e Quitação das Obrigações

Conforme previsão legal, uma vez cumpridas todas as obrigações previstas no plano, as empresas e produtores integrantes do Grupo Gavazzoni terão reconhecida judicialmente a extinção da recuperação e a plena quitação das dívidas abrangidas, restabelecendo-se integralmente sua capacidade de crédito e regularidade comercial.

O cumprimento integral será atestado mediante declaração do Administrador Judicial, acompanhada de relatório técnico e homologação pelo juízo.

### 11.5. Casos Omissos e Interpretação

Eventuais casos omissos ou situações não expressamente previstas neste plano serão solucionados com base nos princípios da boa-fé, razoabilidade, proporcionalidade e função



## PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL – GRUPO GAVAZZONI

---

social da empresa, bem como nas disposições da Lei nº 11.101/2005, com observância da jurisprudência atualizada e dos entendimentos firmados pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ).

### 11.6. Declaração dos Administradores e Autorização para Protocolo Judicial

Os administradores e representantes legais das empresas e produtores integrantes do Grupo Gavazzoni declaram, para todos os fins de direito, que:

- a) As informações e demonstrações apresentadas neste plano refletem a situação real, atual e fidedigna dos Recuperandos;
- b) Comprometem-se a cumprir integralmente as obrigações aqui assumidas, observando a legislação vigente e as determinações do Juízo da Recuperação;
- c) Autorizam expressamente o advogado subscritor a protocolar o presente Plano de Recuperação Judicial nos autos do processo nº 8005857-33.2025.8.05.0022, em trâmite perante a 3ª Vara Cível e Comercial de Barreiras/BA, para os fins legais cabíveis.

Barreiras/BA, 12 de novembro de 2025.

---

Eliton Gavazzoni

---

Elton Gavazzoni

---

Andreia Maria Stradiotti



## PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL – GRUPO GAVAZZONI

---

---

Nair Pradella Gavazzoni

---

Rafaela Pessatto

---

Kleiton Gavazzoni

---

Agro Gavazzoni Ltda.

---

Gavazzoni Combustíveis Ltda.

---

Kleiton Gavazzoni - ME

